

Terça-feira, 3 de Abril de 1979



DIÁRIO

da Assembleia da República

I LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1978-1979)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 2 DE ABRIL DE 1979

Presidente: Ex.^{mo} Sr. Teófilo Carvalho dos Santos

Secretários: Ex.^{mos} Srs. Alfredo Pinto da Silva
 José Gonçalves Sapinho
 Maria José Paulo Sampaio
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 45 minutos.

Antes da ordem do dia. — Em comemoração do 3.º Aniversário da Constituição, usaram da palavra os Srs. Deputados Acácio Barreiros (UDP), Manuel Gusmão (PCP), Rui Pena (CDS), Menezes Pimentel (PSD) e Salgado Zenha (PS) e, por fim, o Sr. Presidente da Assembleia da República.

Ordem do dia. — Tendo o PSD anunciado a apresentação de um voto de protesto pelo fuzilamento de um português na República Popular de Moçambique, a Câmara pronunciou-se sobre se a discussão e votação desse voto deveria transitar para a sessão seguinte, como veio a verificar-se. Sobre este assunto usaram da palavra os Srs. Deputados Vilhena de Carvalho (PSD), José Luis Nunes (PS) e Carlos Brito (PCP).

Foi discutida e rejeitada na generalidade a ratificação (ratificações n.ºs 57/1 e 58/1, apresentadas pelo PS e pelo PCP) do decreto-lei n.º 34/79, de 28 de Fevereiro, que altera a redacção de alguns artigos do Decreto-Lei n.º 121/78, de 2 de Junho (condicionamento dos aumentos salariais). Intervieram os Srs. Deputados Luís Cid (PS), Carlos Carvalhas (PCP), Cabral Fernandes (CDS), Ângelo Correia (PSD), Acácio Barreiros (UDP) e Aires Rodrigues (Indep.) e o Sr. Ministro do Trabalho (Marques de Carvalho), que respondeu no fim a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Ângelo Correia (PSD), António Guterres (PS) e Furtado Fernandes (PSD).

A Mesa informou ainda a apresentação de várias propostas de lei e projectos de lei.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas.

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 30 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:

Partido Socialista (PS)

Adelino Teixeira de Carvalho.

Agostinho Martins do Vale.

Albano Pereira da Cunha Pina.

Alberto Augusto M. da Silva Andrade.
 Alfredo Pinto da Silva.
 Amadeu da Silva Cruz.
 António Barros dos Santos.
 António Cândido Miranda Macedo.
 António Carlos Ribeiro Campos.
 António Chaves Medeiros.
 António Duarte Arnaut.
 António Fernandes da Fonseca.
 António Jorge Moreira Portugal.
 António José Sanches Esteves.
 António Magalhães da Silva.
 António Manuel Maldonado Gonelha.
 António Manuel de Oliveira Guterres.
 Aquilino Ribeiro Machado.
 Armando F. C. Pereira Bacelar.
 Beatriz Almeida Cal Brandão.
 Bento Elídio de Azevedo.
 Carlos Alberto Andrade Neves.
 Carlos Cardoso Lage.
 Carlos Justino Luís Cordeiro.
 Carlos Manuel da Costa Moreira.
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.
 Dieter Dellinger.
 Edmundo Pedro.
 Eduardo Ribeiro Pereira.
 Etelvina Lopes de Almeida.
 Eurico Manuel das Neves H. Mendes.
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.
 Fernando Reis Luís.
 Florival da Silva Nobre.
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.
 Francisco António Marcos Barracosa.
 Francisco Igrejas Caeiro.
 Gualter Viriato Nunes Basílio.

Henrique do Carmo Carminé.
 Herculano Rodrigues Pires.
 Jaime José Matos da Gama.
 João Alfredo Félix Vieira Lima.
 João Francisco Ludovico da Costa.
 João Joaquim Gomes.
 Joaquim José Catanho de Menezes.
 Joaquim Manuel Barros de Sousa.
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.
 José dos Santos Francisco Vidal.
 José Ferreira Dionísio.
 José Luís do Amaral Nunes.
 José Macedo Fragateiro.
 José Manuel Niza Antunes Mendes.
 José Maximiano de Albuquerque de Almeida Leitão.
 Júlio Francisco Miranda Calha.
 Ludovina das Dores Rosado.
 Luís Abílio da Conceição Cacito.
 Luís Alfredo Cardoso Monteiro.
 Luís José Godinho Cid.
 Manuel Alegre de Melo Duarte.
 Manuel Branco Ferreira Lima.
 Manuel do Carmo Mendes.
 Manuel Francisco Costa.
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.
 Manuel Lencastre M. de Sousa Figueiredo.
 Manuel Pereira Dias.
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.
 Mário Alberto Nobre Lopes Soares.
 Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.
 Pedro Amadeu de A. dos Santos Coelho.
 Raul d'Assunção Pimenta Rêgo.
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.
 Sérgio Augusto Nunes Simões.
 Teófilo Carvalho dos Santos.
 Vitor Fernandes de Almeida.

Partido Social-Democrata (PSD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.
 Amândio Anes de Azevedo.
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo.
 Américo de Sequeira.
 Anatónio Manuel dos Santos Vasconcelos.
 António Augusto Lacerda de Queirós.
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.
 António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.
 António Júlio Simões de Aguiar.
 Arcanjo Nunes Luís.
 Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.
 Augusto Nunes de Sousa.
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.
 Fernando Adriano Pinto.
 Francisco Braga Barroso.
 Francisco M. L. de Sá Carneiro.
 Gabriel Ribeiro da Frada.
 João Lucílio Cacela Leitão.
 João Manuel Ferreira.
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.
 Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.
 José Adriano Gago Vitorino.
 José Ângelo Ferreira Correia.
 José Bento Gonçalves.
 José Ferreira Júnior.

José Gonçalves Sapinho.
 José Joaquim Lima Monteiro de Andrade.
 José Júlio Carvalho Ribeiro.
 José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.
 José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.
 José Theodoro de Jesus da Silva.
 Júlio Maria Alves da Silva.
 Luís Fernando C. Nandim de Carvalho.
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.
 Manuel Cunha Rodrigues.
 Manuel Henriques Pires Fontoura.
 Manuel Sérgio Vila Lobos Meneses.
 Maria Élia Brito Câmara.
 Maria Helena do Rego da Costa Salema Roseta.
 Mário Fernando de Campos Pinto.
 Nicolau Gregório de Freitas.
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.
 Pedro Manuel Cruz Roseta.
 Rúben José de Almeida Raposo.

Centro Democrático Social (CDS)

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.
 Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.
 António Jacinto Martins Canaverde.
 Basílio Adolfo mendonça Horta da Franca.
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.
 Francisco António Lucas Pires.
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.
 João da Silva Mendes Morgado.
 Joaquim A. da F. P. de Castelo Branco.
 José Cunha Simões.
 José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.
 José Manuel Cabral Fernandes.
 José Manuel Macedo Pereira.
 José Vicente de J. Carvalho Cardoso.
 Luís Esteves Ramires.
 Margarida Garcês da S. Ventura.
 Maria José Paulo Sampaio.
 Narana Sinai Coissoró.
 Nuno Kruz Abecasis.
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.
 António Joaquim Navalha Garcia.
 António Marques Juzarte.
 António Marques Pedrosa.
 Cândido de Matos Gago.
 Carlos Alberto do Vale G. Carvalhas.
 Carlos Alfredo de Brito.
 Carlos H. S. Aboim Inglês.
 Custódio Jacinto Gingão.
 Diamantino José Dias.
 Domingos Abrantes Ferreira.
 Eduardo Sá Matos.
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.
 Fernanda Peleja Patrício.
 Francisco Miguel Duarte.
 Georgete de Oliveira Ferreira.
 Hermenegilda Rosa C. Pacheco Pereira.
 Jaime dos Santos Serra.
 Joaquim da Silva Rocha Felgueiras.

Joaquim Gomes dos Santos.
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.
 José Cavalheira Antunes.
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.
 José Rodrigues Vitoriano.
 Manuel Duarte Gomes.
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.
 Manuel do Rosário Moita.
 Maria Alda Barbosa Nogueira.
 Nicolau de Ascensão M. Dias Ferreira.
 Raul Luís Rodrigues.
 Severiano Pedro Falcão.
 Victor Henrique Louro de Sá.
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

União Democrática Popular (UDP)
 Acácio Manuel de Frias Barreiros.

Independentes

José Justiniano Tabuada Brás Pinto.
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

O Sr. Presidente: — Estão presentes 182 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.
Eram 15 horas e 45 minutos.

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Como os Srs. Deputados sabem, o período de antes da ordem do dia será preenchido pela comemoração do 3.º aniversário da promulgação da Constituição.

Assim, vão intervir os partidos representados nesta Câmara e o Presidente da Assembleia da República.

Tem a palavra o representante da UDP.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Convidados, Srs. Deputados: Dir-se-ia que se cumpre um ritual todos os anos quando nesta data de 2 de Abril a Assembleia da República assinala a promulgação da Constituição.

Porém, se para alguns tal acto não representa mais do que o alinhavar de algumas considerações demagógicas para preencher o tempo parlamentar, para a UDP traduz-se na afirmação vigorosa e firme da defesa da Lei Fundamental.

Na realidade, a defesa da Constituição da República, perspectivada como garante no plano político-ideológico daquilo que os trabalhadores através da sua prática conquistaram, é hoje um marco que separa aqueles que apoiam Abril daqueles que o combatem.

Mas, para ser eficaz e produzir efeitos úteis, a defesa da Constituição da República deve ser assumida em cada acto, numa perspectiva de ação de massas, e não como algo de livresco e mal decorado, de que se pode falar mas jamais pôr em prática, contra todos os que se opõem ao projecto constitucional, de uma forma mais ou menos encoberta.

E hoje começam já a subir de tom as vozes daqueles que contra ela se rebelam, aproveitando, para

a golpear, os direitos e as liberdades que lhe são conferidos.

É por isso necessário, e cada vez mais no momento presente, que, ao assinalarmos a efeméride constitucional, saibamos demarcar com exactidão a nossa ação política em relação ao 25 de Abril e à Lei Fundamental que consagra as principais conquistas do povo português.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Passados que são apenas três anos, já os defensores do antigamente, ainda que de cara mudada, voltam à liça. Consideram que a evolução da situação política não é tão rápida e propícia quanto desejariam, embora o golpe reaccionário do 25 de Novembro lhes tenha aberto novas perspectivas.

Todavia, a resistência e luta dos trabalhadores, a não resolução das questões fundamentais no plano económico-político, indispensáveis ao prosseguimento da sua ação de recuperação capitalista e a divisão que a direita reaccionária e fascista experimenta no seu seio são obstáculos reais ao êxito do seu plano de regresso a um 24 de Abril «europeizado».

Continuamos a assistir, porém, aos mais violentos ataques às conquistas de Abril e entre eles merecem especial destaque os que se referem à Reforma Agrária e à liberdade de informação; os governos sucedem-se, qual deles o mais reaccionário e servil do imperialismo, com a nota especial de na sua formação, composição e objectivos desrespeitarem totalmente a vontade maioritária expressa pelo nosso povo, no sentido da liberdade, da democracia, do 25 de Abril.

E é já a própria Assembleia da República que assiste, objectivamente, à tentativa, já em execução, de esvaziamento dos seus poderes enquanto Órgão de Soberania, designadamente na matéria respeitante ao governo.

O Sr. Manuel da Costa (PS): — Muito bem!

O Orador: — Enquanto isso, o Presidente da República, em claro e objectivo conluio com as forças de direita, mais ou menos revanchista, tenta assegurar uma vida *contra natura* a governos da sua iniciativa e confiança, à revelia das decisões do órgão legislativo.

Mas, como se tal não bastasse, o alvo das forças reaccionárias assestou-se, sem subterfúgios, no texto constitucional.

Não lhes basta já a revisão golpista que se está a operando na prática da Lei Fundamental. Querem mais e já. E a palavra de ordem de revisão constitucional ainda no período da presente legislatura aparece nas *manchettes* dos jornais, nos comunicados dos partidos, políticos e, inclusivamente, em declarações de membros de Órgãos de Soberania.

Qual panaceia milagrosa dos males terríveis que nos afligem, a revisão constitucional aglutina as diversas correntes da direita portuguesa, dando-lhes um simulacro de unidade e fornecendo-lhes o texto político que permitirá o aparecimento do «salvador» ou do «chefe» há muito procurado.

A UDP tem uma posição clara quanto a esta questão.

Por isso diz não à revisão constitucional; diz não à sua não aplicação na prática do dia-a-dia; diz não à sua violação grosseira diariamente praticada; diz

não aos golpes constitucionais traduzidos no referendo, que a Lei Fundamental não admite nem prevê e que contraria frontalmente o espírito e a letra do diploma.

Esta é a posição que junto dos trabalhadores, nos seus órgãos de massas, nas organizações populares de base, enfim, na luta e na acção política diária, os activistas da UDP têm tomado e defendido.

Não a perfilhamos, contudo, baseados em qualquer dogma constitucional, ou sequer na imutabilidade do texto constitucional.

Fazemo-lo, isso sim, porque a UDP considera que nenhuma razão de ordem política ou mesmo jurídica legítima tal atitude para quem tem como objectivo servir o povo, e nunca se servir dele, no Portugal de Abril.

Fazemo-lo, isso sim, porque consideramos que a opção que se põe é entre defender e estar com os trabalhadores ou combatê-los e tentar sabotar as suas lutas.

O meu partido considera, pois, que ao contrário da revisão constitucional golpista e do referendo inconstitucional, melhor seria se os Srs. Deputados e restantes órgãos de Soberania aprofundassem ainda mais, na acção concreta, sem trair a letra constitucional, o espírito que do texto flui; e isto significaria, necessariamente, a defesa e aprofundamento da Reforma Agrária em que a terra é de quem a trabalha e não dos latifundiários regressados; a defesa das liberdades democráticas e consequente repressão daqueles que contra elas atentem, veiculando a ideologista fascista ou fascizante, o que significaria o fim da nova censura que se vai instalando nos órgãos da comunicação social, a imediata demissão do Ministro Proença de Carvalho, a garantia dos direitos de reunião, de manifestação, de deslocação, entre outros; a viabilização e colocação ao serviço dos trabalhadores do sector nacionalizado do Estado; o incremento do sector cooperativo; a defesa das empresas intervencionadas e em autogestão; a intransigente garantia da independência nacional e da integridade territorial, o que implica a luta firme contra o separatismo e o que lhe está subjacente, e contra todas as formas de intervenção nos nossos assuntos internos de quaisquer superpotências ou outros países.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Medidas simples, acções claras e transparentes, fora do jogo dos gabinetes, empenhamento esforçado, temperado na luta do dia-a-dia com os trabalhadores e uma forte vontade de defender o 25 de Abril, tal é, em nosso entender, o essencial para começarmos a aplicar integralmente a Constituição.

O conteúdo imperativo dos seus preceitos assim o exige, o programa que é só assim se realizará.

Por isso, é necessário lutarmos com denodo e sem conciliações contra todos os que atacam e violam o projecto constitucional, e que no presente momento têm no IV Governo o seu maior expoente.

A vontade colectiva já foi afirmada, uma vez mais, se necessário fosse, nas grandiosas manifestações dos dias 10 e 17 de Março, na resistência ao ocupante selvagem nas terras do Alentejo e Ribatejo, na luta contra os novos António Ferro da comunicação social, contra os despedimentos e arbítrio nas grandes fábricas.

Por isso, a UDP comemora o aniversário da Constituição da República dizendo aqui desta tribuna, bem alto, como lá onde a luta de classes é mais dura, que unamos os nossos esforços e vontades na acção concreta, nos nossos locais de trabalho e habitação, no quotidiano duro e difícil, num amplo movimento, que da base ao topo erga a bandeira da Constituição de Abril, para lutar, sem tibiez, contra o fascismo e os seus precursores.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Fá-lo-emos!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o representante do PCP.

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Conselheiros da Revolução, Sr. Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Sr. Representante do Governo, Sr. Provedor de Justiça, Srs. Convidados: Ao comemorarmos hoje, aqui, o 3.º aniversário da Constituição da República, convirá salientar que, a exemplo do que nos dois últimos anos se tem passado, também este ano se multiplicam, um pouco por toda a parte, as acções comemorativas, promovidas por órgãos autárquicos, por organizações de trabalhadores, por colectividades, por grupos de democratas de diferentes quadrantes políticos, numa clara demonstração do carácter popular e nacional do apoio de que desfruta.

É que esta Constituição não foi só obra dos Deputados constituintes, mas é também, e em larga medida, fruto do poderoso movimento popular que com o 25 de Abril se desencadeou. E sendo assim uma lei fundamental que radica na realidade que as massas populares teceram, ela tem sido mantida viva e, além disso, vivida por esse mesmo movimento que se alarga e cresce, que a tomou como sua e que, apoiando-se nela e defendendo-a, defende os interesses do povo e da Pátria.

É que esta Constituição não é também, como sempre o afirmámos, propriedade deste ou daquele partido, deste ou daquele sector ideológico, ela resultou, sim, de um compromisso entre várias forças políticas, representando um muito vasto leque de forças sociais. Sendo esse compromisso radicado na experiência e na vontade histórica da grande maioria do povo português, experiência e vontade forjadas não só nos primeiros tempos da Revolução, mas na luta contra o fascismo, a Constituição pôde ser também um projecto de vida colectiva suficientemente mobilizador, uma plataforma capaz de reunir à sua volta todas as classes e camadas antimonopolistas e antilatifundistas, os democratas e os patriotas.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Por tudo isto, a Constituição foi, desde logo na conjuntura da sua aprovação, e tem-no sido desde então, um factor de estabilização política, um elemento de referência indispensável para a estabilidade do regime democrático. Tem-no sido, até, na exacta medida em que se tem revelado um obstáculo para aqueles que visam a subversão global do regime; um obstáculo tanto mais duro quanto mais consequentemente é utilizado pelos trabalhadores e pelos democratas na luta contra os inimigos da democracia.

E se hoje atravessamos no nosso país graves dificuldades económicas e políticas, elas devem-se precisamente ao muito que se tem vindo a governar e a legislar contra a Constituição, quer ignorando-a, quer violando-a expressamente.

A Sr.^a Alda Nogueira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Contra a garantia constitucional de uma organização económica e social do Estado, que consagra as nacionalizações, a Reforma Agrária, a importância do sector cooperativo é de propriedade social, e que visa a democracia económica e social; desenvolveu-se uma política de ataque a essas transformações democráticas e revolucionárias, uma política lesiva dos interesses e necessidades dos trabalhadores, das camadas médias e da recuperação económica.

Contra a garantia constitucional dos direitos dos trabalhadores, dos seus poderes de intervenção na vida económica, social e política, atacaram-se esses seus direitos sociais e sindicais, atacou-se o *contrôle* de gestão, marginalizou-se a capacidade criadora dos trabalhadores e das massas populares.

Contra a garantia constitucional das liberdades democráticas e a proibição constitucional das organizações que perfilham a ideologia fascista, aumentam os actos de discriminação ideológica e política contra os democratas, reprimem-se trabalhadores no uso dos seus direitos, desencadeiam-se ataques à liberdade de informação e ao direito a ser informado, concede-se impunidade à propaganda e actuação dos bando fascistas.

Contra a perspectiva constitucional da transição para o socialismo, desenvolve-se uma política que visa a restauração do poder económico e político de monopolistas e agrários.

Esta ofensiva contra a Constituição agravou-se fortemente com o actual Governo. Desde logo, pela sua própria forma que foge à regra constitucional, que não respeita o resultado das eleições legislativas de 1976, e pela sua composição e actuação opostas à vontade popular repetidamente manifestada. Essa actuação caracteriza-se pelos ataques às estruturas em que se concretiza a organização económica e social constitucionalmente consagrada, pelo aumento da exploração dos trabalhadores e pela ruína das classes médias, visando a reconstituição dos monopólios e dos latifúndios; pela violação afrontosa dos direitos dos trabalhadores, marcada por um cego ódio de classe; pelo assalto à comunicação social estatizada, ameaçando a sua independência, promovendo a censura e a autocensura, lesando o direito à informação do povo português e pela crescente submissão ao imperialismo.

Ao contrário do que naturalmente decorre da sua fórmula, que à partida lhe limita o âmbito de acção e o define como transitório e anormal no quadro constitucional, da prática deste Governo e de declarações do seu primeiro responsável emerge muito claramente um projecto político de fundo, e o que é mais, um projecto contra o quadro partidário escolhido pelo povo português, um projecto anticonstitucional que se integra, intoleravelmente, na estratégia global da direita contra o regime democrático. É assim que o Sr. Primeiro-Ministro tece laus a este tipo

dé experiência governativa, dá a sua ajuda àqueles que pretendem pôr em causa o sistema de representação proporcional, chega ao ponto de defender o referendo, a que mesmo alguns sectores da direita se coibem de dar inteira cobertura, e envolve-se agora no lançamento do propagandeado novo partido.

É, pois, com inteira razão que o PCP tem dito que este Governo visa criar uma situação de facto inconstitucional, que possa ser aproveitada como mais um álibi e força de chantagem para a destruição da Constituição, por ocasião da sua revisão. Este Governo não só se deixa, pois, envolver na campanha pela revisão inconstitucional, como é um elemento activo desta campanha.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nesta campanha, que há mais de um ano se desenvolve e que vem, aliás, perdendo força, aqueles que, consoante as suas conveniências táticas, ora atacaram a Constituição como marxista, ora reclamaram como coincidente com o seu pretendo projecto ideológico, passaram depois a uma escalada mais sistemática. Primeiro, atacaram os artigos que consideravam emblemáticos ou mais ideologicamente programáticos. Depois, passaram a atacar a organização económica e social constitucionalmente definida, desenvolvendo a tese conservadora e ardilosa das duas Constituições, a política e a económica, a da democracia e a do socialismo, pretendentes antagónicas. Exibiam assim o seu ultrapassado e retrógrado conceito de democracia, separando a democracia política da democracia económica e social.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Finalmente, vêm hoje a atacar o sistema de representação proporcional, o equilíbrio entre os Órgãos de Soberania, revelando cada vez mais claramente que a sua acção visa a contestação e destruição global do regime democrático.

O que está em causa não é, como mistificadamente pretendem fazer crer, um conflito entre os que defendem e os que não defendem uma revisão da Constituição. Tal conflito não existe e é apenas inventado para esconder o conflito real — aquele que separa os que pretendem rever inconstitucionalmente a Constituição e os que exigem que a revisão, a fazer, obedeça aos termos e limites que a própria Lei Fundamental estabelece. Mais, é cada vez mais claro que o que os mais acirrados defensores da revisão inconstitucional pretendem não é afinal rever a Constituição, mas, sim, destruí-la e substituí-la por outra. Não se trata, para eles, de rever, mas de contestar globalmente o regime democrático-constitucional.

O PCP não se opõe, como é evidente, à revisão constitucional da Constituição. Por um lado, há normas constitucionais que para ela apontam; por outro, haverá certamente adaptações que a própria experiência demonstra serem necessárias e aconselháveis. O PCP, como todos os democratas consequentes, exige, sim, que esta revisão se faça no pleno respeito pela Lei Fundamental, no firme propósito de assegurar a continuidade e a estabilidade do regime democrático. A revisão constitucional será assim um meio legítimo de preservar e adequar melhor aquilo que na Constituição traduz as realidades e perspectivas essenciais da nossa democracia.

Àqueles que despudorada e hipocritamente impõem à Constituição todas as nossas actuais dificuldades o PCP responde que elas decorrem precisamente da sua insuficiente aplicação. A crise económica e financeira, a crise política e social, são, sim, a condenação, nos factos, da política de recuperação capitalista que a direita exigiu, incentivou e se propõe levar às suas mais desastrosas consequências. Ora, sendo essa política realizada contra a Constituição, é precisamente na defesa e aplicação da Constituição que o povo português encontrará a saída da crise e das dificuldades.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Muito bem!

O Orador: — É precisamente por que isto é assim, é precisamente por que as forças sociais e políticas democráticas, maioritárias na sociedade portuguesa, estão com a Constituição, que a campanha pela revisão inconstitucional vem manifestamente perdendo força, confirmando aquilo que o PCP tem repetidamente afirmado — a direita não tem a força que apregoa, e, o que é mais, sabe-o; por isso se agita e desentende, desespera e faz chantagem.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estes anos de vigência da Constituição provam, ainda, aquilo que nós, comunistas, e todos os democratas consequentes têm insistentemente repetido. As liberdades democráticas e a democracia política defendem-se, consolidam-se e desenvolvem-se defendendo as transformações económicas e sociais da Revolução consagradas na Lei Fundamental do País. A democracia política é essencial para defender e aprofundar a democracia económica, social e cultural. Mas sem defender e consolidar as transformações económicas e sociais democráticas, a própria democracia política corre perigo. A restauração dos monopólios e dos latifúndios, a marginalização e repressão das enormes forças criadoras da classe operária e do povo trabalhador feririam profundamente, se não mortalmente, a própria democracia política.

Não se trata aqui de uma afirmação meramente ideológica que só possa ser compreendida e aceite pelos comunistas. Provam esta afirmação os quase cinquenta anos de fascismo. Prova-o também a ofensiva crescente das forças da direita e da reacção. Os democratas não podem deixar de encarar com apreensão a campanha crescentemente orquestrada contra os partidos e a AR, que se alia à contestação global da Constituição e à propaganda da tese de que os Portugueses não estão maduros para a democracia, pretendendo fazer passar o seu real descontentamento contra a política de direita, como se de desilusão com o regime democrático se tratasse. À falta de argumentos e de provas, tal campanha vem-se servindo de pseudo-amostragens televisivas que de significativo só têm o seu carácter de descarada manipulação, tendente a minar a confiança no sistema democrático.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Manipulação esta que fracassa e fracassará crescentemente porque os factos são outros. Os factos são o êxito do recenseamento, a participação nas eleições locais, sindicais, o crescimento do movimento de protesto contra a política antide-mocrática e anticonstitucional e de exigência de respeito pelo 25 de Abril e pela Constituição da República.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estes factos, estes três anos da sua vigência, provam, em suma, que a Constituição da República se adequa às necessidades de estabilidade e desenvolvimento do regime democrático.

Provam que ela representa um projecto coerente, e configura o regime democrático português como uma democracia política, económica, social e cultural, em que as diferentes componentes se encontram indissoluvelmente ligadas.

Provam que a Constituição, como compromisso que foi e projecto de vida que é, como plataforma susceptível de unir as classes e camadas que constituem a esmagadora maioria do povo português, desfruta do apoio social e político suficiente para resistir aos inimigos da democracia, e servir de guia ao nosso povo, no seu caminho para uma sociedade «mais justa e mais fraterna».

O apoio, a fidelidade e defesa activas que o PCP manifesta em relação à Constituição e que animam a sua prática política, representam também o carácter democrático e nacional do partido que somos, dos objectivos que são os nossos, e testemunham da nossa firme disposição para a luta conjunta com todos os democratas e patriotas.

A Constituição dá plena possibilidade de desenvolvimento às energias criadoras dos trabalhadores e do povo português. Defendendo-a e impondo a sua aplicação, construiremos, disso estamos certos, o nosso futuro livre, democrático e independente, na exaltante perspectiva do socialismo.

Applausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o representante do CDS.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS sempre respeitou e acatou a Constituição — fizemo-lo como cidadãos disciplinados e democratas convictos e continuaremos a fazê-lo.

Mas não somos obrigados a gostar da Constituição. Podemos e devemos criticá-la, podemos desejar a sua substituição e podemos promover tal substituição logo que possível.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Exercitamos, assim um dos direitos que só a democracia proporciona.

Só em democracia é possível dizer não, só em democracia é possível, em liberdade, criticar, discutir e sustentar a nossa própria coerência.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Esta comemoração da efeméride é o processo de marcar e sublinhar a própria temporalidade da Constituição.

É uma obra humana, com o mérito e o demérito daí decorrentes.

Foi trabalho, inteligência e vontade dos constituintes de 1976, dos que votaram a favor e dos que votaram contra.

Aparece hoje como a expressão de uma vontade colectiva saída de um processo revolucionário cheio de contradições e ambiguidades, de mitos e de preconceitos.

Mas esta comemoração é também o processo de preparar a revisão daqueles princípios e preceitos que tornam a Constituição menos democrática, menos nossa, e que são precisamente os que resultaram de uma conjuntura histórica que os Portugueses já rejeitaram e pretendem ver banida para sempre.

Vozes do CDS: — Muito bem!

Vozes do PS e do PCP: — Não apoiado!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: «Portugal é uma República soberana, baseada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular [...]»

«[...] é um Estado democrático, baseado na soberania popular, no respeito e na garantia dos direitos e liberdades fundamentais e no pluralismo de expressão e organização políticas democráticas [...]»

«A soberania, una e indivisível, reside no povo [...]»

«O Estado está submetido à Constituição e funda-se na legalidade democrática.»

São palavras textuais dos primeiros artigos da Constituição de 1976, despidos naturalmente da gângua vocabular que lhes emprestou a dogmática do socialismo marxista.

Ainda que sem notável recorte literário, conseguem exprimir de uma forma repisada, que é índice da intencionalidade pretendida, os princípios fundamentais em que se resume a individualidade de um regime político e se exprime o desenvolvimento e modo de actuação de um Estado, que são os nossos.

Conhecida, por experiência recente, a tendência dos Estados para permanecerem «dentro de certas linhas ou directivas fundamentais» e para conservarem na continuidade o seu figurino, estes princípios, que são novos, resultaram de uma transformação total do espírito político que informava o nosso Estado, resultaram de um desses actos extraordinários chamado de revolução, e que entre nós só se tornou claro e perceptível a partir de 25 de Novembro de 1975.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Portugal reforçou nesse momento a sua independência histórica, afirmou a sua supremacia sobre os elementos estranhos que o desfiguravam e, excluindo aquelas forças que lhe limitavam a liberdade de determinar concretamente o seu fim universal, reencontrou a fonte da sua soberania e lançou as bases da sua Constituição democrática, fun-

dada na dignidade da pessoa humana e no pluralismo de expressão e organização políticas.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Portugal assumiu-se como democracia.

Democracia.

Foi esta, e não outro, o produto e o resultado institucional da revolução.

Democracia.

Foi esta a concepção política fundamental que se introduziu na nossa Constituição e foi erigida como critério de legitimidade de todos os actos do Poder Público.

Democracia.

A ideia força que polariza o verdadeiro milagre de equilíbrio de poderes e de vontades na relação jurídica fundamental entre governantes e governados e lhe confere legitimidade, a verdadeira base de construção do Estado de direito.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Estado de direito não apenas no sentido formal, mas no de exigir que a acção do Poder não seja arbitrária, que não deduza de si mesmo a própria lei, mas, pelo contrário, se fundamente, em todos os momentos, na vontade do povo.

E não basta, para tanto, salvaguardar o mecanismo da elaboração das leis ou garantir a sua obediência formal, mas introduzir uma exigência relativa ao próprio conteúdo da lei, no sentido da tutela e defesa dos direitos, liberdades e garantias fundamentais da pessoa humana, como estes são exigidos pela consciência jurídica universal e aparecem sedimentados nas diferentes declarações internacionais.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Vêm estas considerações sobre regime político e critérios de legitimidade a propósito da questão da revisão constitucional e da possibilidade ou impossibilidade da existência de limites à expressão da própria relação constitucional do Estado sempre que esta se haja de manifestar.

Questão que não chega a ser questão. O povo está acima, e sempre, da Constituição. Não é a Constituição que está acima do povo.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Com exclusão dos limites referentes ao procedimento e à forma dos actos realizados — em que se coloca a utilização de instrumentos não previstos, como, por exemplo, o referendo e a que adiante me referirei —, a existência de outros limites de carácter substancial não pode deixar de ser negada. Serão, quando muito, meros limites relativos ou indicações de percurso que só podem subsistir enquanto não forem revogados pelo próprio poder que os fixou.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — A actual Constituição oferece um grande número de exemplos, de normas destinadas a evitar no futuro a legislação constitucional, com o fim de excluir a alteração de aspectos considerados essenciais, essenciais naturalmente do ponto de vista de quem os aprovou já com o peso na consciência de não corresponder ao mandato recebido dos Portugueses.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Trata-se, na maioria, de meros fantasmagóricos, sem consistência alguma, meros traços de giz a demarcar num espaço limitado de transição as fronteiras do futuro.

Não são limites. São já o epitáfio impotente de um pesadelo que se abateu sobre Portugal em 1975 e que alguns constituintes, poucos, com o consenso de outros, procuraram legendar em artigo de Constituição.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Só pode existir um limite substancial, e esse absoluto, que está implicitamente contido no próprio sistema constitucional: a impossibilidade de mudar o regime, a democracia, o critério da legitimidade e a própria soberania popular.

Aplausos do CDS.

Esta, constituindo o princípio jurídico fundamental de que é informada a organização do Estado, é pressuposto da posição jurídica do órgão constituinte e da validade da sua actividade legiferante. O poder constituinte não pode transgredir o preceito desse verdadeiro princípio constitucional sem negar com isso a sua própria legitimidade. Por isso mesmo, o poder constituinte não está subordinado a outros limites nem a qualquer outro critério de legitimidade que não sejam os que decorrem da própria ideia democrática, fundada na dignidade da pessoa humana e na vontade popular.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Questão diversa é a dos limites formais da revisão, designadamente quanto à sua iniciativa e processo.

A posição do CDS é a este respeito muito clara.

Consideramos que a Constituição deve ser revista na próxima legislatura, e amplamente revista, tanto quanto o desejem nessa altura os Portugueses.

Para tanto, e por força do próprio princípio constitucional, se devido à representação partidária não for possível obter a maioria qualificada de dois terços que o artigo 286.º consagra, é pertinente e legítimo recorrer a instrumentos, como o referendo, que permitam ao povo ratificar o mandato constituinte conferido aos Deputados.

Aplausos do CDS.

Vozes do PS e do PCP: — Não apoiado!

O Orador: — Antes da II Legislatura, e como aprovámos no nosso último congresso, só excepcionalmente admitimos a realização de um referendo

constitucional e desde que respeitados diversos pressupostos, de que me permite destacar os mais importantes: que a iniciativa pertença ao Presidente da República e que seja notória a ruptura institucional ou a impossibilidade de com base na Constituição actual resolver os problemas do País, criando risco grave de afrontamento, crise generalizada ou perda da independência nacional.

Mais uma vez, aqui como sempre, a defesa da democracia é para nós critério acertado e justificação bastante. A democracia precede a Constituição como valor político e moral.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há três anos, aqui mesmo, o CDS votou sozinho contra a Constituição.

Nessa altura alguém chegou a dizer que este voto era um «pecado capital».

Coerentemente podemos afirmar hoje, como ontem, que se torna necessário fazer uma reforma constitucional, e não apenas proceder a um remendo da Constituição.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Muito bem!

O Orador: — O CDS é de todos os partidos portugueses o que tem maior autoridade moral e política . . .

Risos do PCP.

. . . para propor a revisão constitucional que o futuro da nossa democracia exige.

Vozes do CDS: — Muito bem!

Vozes do PCP: — Essa agora!

O Orador: — Bastaram pouco mais de dois anos para que os Portugueses se apercebessem de que tínhamos razão — que a Constituição não serve, está mal e tem de mudar para bem dos Portugueses.

Vozes do CDS: — Muito bem!

Vozes do PS e do PCP: — Não apoiado!

O Orador: — Muitas das dificuldades do momento presente dão sentido e actualidade ao nosso voto de há três anos. A Constituição está a provar bem aquilo que tem de democrático e que o CDS então apoiou e está a provar mal naquilo que tem de socialista e que o CDS rejeitou.

Aplausos do CDS.

Vozes do PS e do PCP: — Não apoiado!

O Orador: — De resto, há uma contradição essencial que não pode continuar: como disse Diogo Freitas do Amaral, uma Constituição não pode ser ao mesmo tempo socialista e democrática. Ou impõe o socialismo e não é democrática, porque em democracia é legítimo não se ser socialista, ou é uma constituição democrática e então não pode garantir

nem assegurar o socialismo: o que tem de garantir aos cidadãos é uma inteira liberdade de escolha.

Aplausos do CDS.

Não quero deixar de referir que a actual Constituição fez progredir Portugal no caminho da liberdade e da democracia, através do reconhecimento do valor e da dignidade essenciais da pessoa humana e dos seus direitos fundamentais e ainda através das limitações impostas ao poder do Estado, com respeito pelos princípios da participação, da descentralização e da vocação pluripartidária, princípios estes que excluem e repudiam uma estrutura unidimensional, autocrática ou ditatorial da nossa sociedade política.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — A actual Constituição permitiu ainda uma definição firme e generosa dos direitos dos trabalhadores e lançou as bases para uma sociedade mais justa, mais aberta e mais humana.

O Sr. Basilio Horta (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Acima de tudo, a actual Constituição pôs termo ao processo revolucionário e acalmou a onda de violência, de ódio e de hipocrisia que aquele gerou.

O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Mas a actual Constituição fez recuar Portugal em tudo quanto, sendo imposição socialista, é limitação da liberdade e do progresso dos Portugueses.

Protestos do PCP.

E não só. Fez ainda recuar Portugal na medida em que irrealisticamente o amarrou a um dado momento da sua história sem lhe dar a possibilidade de se virar para o futuro e de escolher outros caminhos, certamente melhores.

Protestos do PCP.

Os Portugueses estão agora a sofrer as consequências dessa vaidade dos constituintes que preferiram auto-retratar-se na Constituição, com todas as suas limitações e contingências temporais, a retratarem o povo que os mandatou.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Não somos socialistas, sempre o dissemos.

Vozes do PS e do PCP: — Ainda bem!

O Orador: — E sempre defendemos que não é no socialismo que pode vir a encontrar-se o bem-estar dos Portugueses.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — As dificuldades por que passámos apenas vêm demonstrar o acerto da posição que as-

sumimos e defendemos. A crise do momento presente dá sentido e actualidade ao nosso voto de há três anos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não é esta a ocasião oportuna para avançar pormenores sobre a revisão constitucional. O tema está já em debate interno no meu partido. Mas o CDS tem consciência de que sozinho nada pode fazer. Por isso, tudo tem feito e continuará a fazer para que se gerem condições para a criação do indispensável consenso com os outros sectores democráticos com vista à definição das grandes linhas da Constituição do futuro:

Uma Constituição estável que seja o produto da vontade maioritária do povo português e não mais de um compromisso, de uma transacção, entre as forças democráticas e o MFA, então ainda com o estatuto de vencedor;

Uma Constituição que seja uma ponte entre os Portugueses e não um fosso que os separe e divida, que seja factor supremo de identidade, segurança e estabilidade nacionais.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Importa, no entanto, demonstrar que a maior parte das vicissitudes por que hoje passamos assentam directa ou indirectamente na Constituição actual.

Vozes do CDS: — Muito bem!

Vozes do PCP: — Não apoiado!

O Orador: — A crise económica e financeira é um facto. O sistema socialista imposto pela Constituição apenas a agravou. Foi incapaz de a deter ou de a superar. O último debate parlamentar sobre o Plano e o Orçamento demonstrou isso mesmo à evidência.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Não tem sequer capacidade para se auto-regenerar.

Ora têm de ser tomadas medidas imediatas para combater o mal: o colectivismo, o estatismo e o planeamento central como elementos essenciais do dirigismo económico têm de acabar. O remédio só pode ser encontrado noutro sistema que não o socialista, que já nos deu tudo quanto tinha para dar, e que, infelizmente, temos de constatar que não foi nada, . . .

Protestos do PCP e do PS.

. . . só pode ser encontrado num novo sistema de economia social de mercado, na combinação harmoniosa das exigências do progresso com as de uma efectiva justiça social, assegurando na prática a democracia política, a democracia económica, a democracia social e a democracia cultural.

Aplausos do CDS.

O Sr. Sousa Marques (PCP): — Mais cinquenta anos de ditadura, não é, Sr. Deputado?

O Orador: — A via de transição para o socialismo que a Constituição cuidadosamente apontou e demarcou com pormenor ao longo do seu articulado está mal e tem de mudar, para bem dos Portugueses.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — A crise política é conhecida e ilustrada pela instabilidade governativa, pela ausência de uma maioria parlamentar estável e coerente, pela indefinição entre o campo de actuação dos diferentes órgãos, pelo desprestígio dos partidos, dos políticos e do regime.

O Sr. António Arnaut (PS): — Não apoiado!

O Orador: — Há que substituir o sistema eleitoral por um outro que assegure a formação de maiorias coerentes, sólidas e estáveis. Tem de se consagrar explicitamente o modelo semipresidencialista, clarificando os domínios da intervenção do Presidente, designadamente quanto à política externa, à defesa nacional e à segurança pública, de molde a evitar acções dúplices, por vezes dispares, se não contraditórias, como acontece nos celebrados casos de diplomacia paralela, em que se defrontam ou parecem defrontar, como já denunciámos, duas estratégias ou duas concepções opostas sobre o nosso lugar no mundo — uma do Governo, que constava do seu Programa que esta Assembleia não rejeitou, outra do Presidente e dos seus conselheiros, que ninguém sabe o que é e que esta Assembleia nunca referendou.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Há que ligar mais as funções do Presidente da República ao Governo, para reforçar a autoridade e a independência deste órgão, no sentido de conseguir uma direcção política central mais coesa e mais eficaz, que pudesse compensar a dispersão do peso parlamentar. Há que valorizar esta Assembleia, como órgão privilegiado de debate político, de produção legislativa e de fiscalização da actividade governativa, sem que, no entanto, possa interferir abusivamente nas esferas da competência do Governo e da Administração.

Ora, o sistema político de águas mornas, indefinido, com omissões e interferências recíprocas dos diferentes órgãos do Estado, sem estabilidade nem coesão, que a actual Constituição estabeleceu permite e é causa da actual estagnação, diria mesmo da pantanosa estagnação política em que vivemos. Está mal e tem de mudar para bem dos Portugueses.

O Sr. Basílio Horta (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Ressalve-se, no entanto, que nem todo o mal vem da Constituição.

Vozes do PS: — Ah! . . .

A Sr.ª Hermenegilda Pereira (PCP): — Vem do CDS!

O Orador: — Acusou-se, e fundadamente, a Constituição de 1911 de provocar toda a instabilidade

governativa que conhecemos e que conduziu à ditadura. O Parlamento fazia o que queria e lhe apetecia sem um poder moderador que o contivesse — o Presidente da República era eleito pelos Deputados e ficava por isso na sua dependência. Limitava-se a acatar as chamadas «indicações constitucionais».

Dai a dificuldade em governar o País — sucederam-se em quinze anos incompletos oito presidentes, quarenta e quatro Ministérios, sete legislaturas, das quais cinco foram objecto de dissolução. E, o que foi ainda pior, chegou-se ao 28 de Maio.

Na actual Constituição o Presidente da República é eleito por sufrágio directo e universal, mas nem por isso vemos alteração significativa da situação. Por vezes não são os sistemas que falham, mas os homens, que deles não sabem ou não querem retirar todas as potencialidades.

O Sr. Amaro da Costa (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Finalmente, é conhecido o agravamento da situação de confrontação e de luta entre os parceiros sociais, nomeadamente no seio das empresas. As nossas estruturas sociais continuam a ser estruturas de luta interna, gerando para já a paralisação da nossa sociedade e da nossa economia e lançando ao vento sementes de ódio e de violência que irão atrasar ainda mais a ingente tarefa da reconciliação nacional, no respeito da democracia e do pluralismo. Tudo isto resulta directamente da Constituição, que não é norma «da identidade colectiva de todos os portugueses entre si, e de todos no mesmo Estado e no mesmo futuro». Tudo isto resulta da filosofia marxista que a inspira, doutrina estranha e rebelde à maneira de sentir e de pensar do povo português. Uma Constituição inspirada no marxismo, redigida em muitos pontos segundo o vocabulário marxista, e que adopta para as questões sociais a solução marxista da luta de classes, é uma Constituição que não serve. Está mal e tem de mudar para bem dos Portugueses.

Vozes do CDS: — Muito bem!

Vozes do PCP: — Não apoiado!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: se a Constituição está desfasada da realidade, se não serve Portugal, se é factor de perduração da crise e de divisão entre os Portugueses, a única solução é alterá-la.

Vamos pôr todo o nosso esforço e inteligência nessa revisão. Porém, importa aqui dizer, de forma solene e inequívoca, que até ser promulgada uma nova Constituição para Portugal respeitaremos sempre a actual Constituição da República Portuguesa. Sempre o fizemos, aliás. Talvez a tenhamos mesmo respeitado mais do que outros que a aprovaram e elogiaram.

Aplausos do CDS.

Afirmamos este nosso respeito sem ambiguidades, com toda a força moral e política que nos assiste.

Aplausos do CDS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o representante do PSD.

O Sr. Meneres Pimentel (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como já alguém referiu, os fenômenos jurídico-políticos acontecem, com frequência, depois de terminado o período histórico com o qual mais se relacionam. Isto é: existe um certo atraso entre o fecho de determinado ciclo histórico e o seu remate jurídico-político. Este distanciamento provoca assim um desfasamento entre as regras e a realidade. Quem não reconhecer este facto sociológico arrisca-se a não compreender certas atitudes políticas, criando um estado de permanente ruptura com o sistema regularmente instituído. Ruptura esta suscetível de ocasionar instabilidade permanente.

Por outro lado, a conformação ou aceitação estática daquele desfasamento entre o direito e a realidade pode provocar, a prazo, o mesmo clima instável e até de ruptura.

É, pois, da conjugação destas duas atitudes contraditórias que se terá de encontrar a saída harmônica, pois de outra forma só a revolução anárquica ou programática poderá acontecer. Mas para tanto é indispensável que o tecido social não seja suficientemente sólido para poder aceitar a transformação súbita. Revolucionar contra a população e não com ela torna-se, pelo menos, caricato. Transformar realística e gradualmente, dentro das próprias instituições, eis a tarefa de qualquer homem digno deste qualificativo.

O Sr. Sá Carneiro (PSD): — Muito bem!

O Orador: — A Assembleia Constituinte, donde surgiu o texto cujo 3.º aniversário da promulgação hoje se comemora, iniciou os seus trabalhos em 2 de Junho de 1975. As pessoas então presentes nesta sala tiveram oportunidade de ouvir um discurso do general Costa Gomes, que desempenhava nessa altura funções correspondentes às do Presidente da República.

Risos do PCP.

Afirmou então que o legislador revolucionário só garante a eficácia histórica da sua acção criando legislação avançada, bem adequada ao futuro curso do processo revolucionário, com um conteúdo qualitativo que contribua para a felicidade e dignidade humana da sociedade a que se destina. O referido general identificava desta maneira revolução com felicidade para os homens. Todavia, mais adiante, preconizava para Portugal um socialismo pluripartidário através da simbiose fecunda entre as vias revolucionária e eleitoral.

Em vez, porém, de qualquer simbiose fecunda, impunha o corte da liberdade e dignidade da Assembleia Constituinte, retirando-lhe o poder de legislar sobre todas as matérias constantes do chamado acordo MFA/partidos.

Não ficou por aqui a ousadia do Sr. General, pois nesse mesmo discurso até ameaçou os Deputados com o julgamento impiedoso da Revolução e da história. Mas como, segundo Costa Gomes, constituía tarefa para génios gizar uma Constituição revolucionária, tão avançada que não fosse ultrapassada,

tão adequada que não fosse flanqueada, tão inspirada que fosse redentora, tão justa que fosse digna dos trabalhadores de Portugal, veio a acontecer o que é conhecido de todos:

Meses mais tarde caducava o acordo MFA/partidos, que era considerado pelo referido general e pelas forças que cegamente o seguiam como um patamar fundamental para o progresso dos Portugueses e para a construção do socialismo pluripartidário;

Meses mais tarde também surgia a retomada do espírito libertador do 25 de Abril.

Tudo isto veio mais uma vez mostrar que o general Costa Gomes e as forças que o seguiam nada conheciam de revolução nem de progresso social nem de sociologia política e, muito menos, de Portugal.

Aplausos de alguns Deputados do PSD.

Começou assim muito mal a Assembleia Constituinte, mas todo um heroísmo do povo português e o sacrifício de muitos Deputados constituintes tornaram possível a constitucionalização de um regime democrático.

Liquidado desta forma todo um processo anárquico e pseudo-revolucionário, o País voltou-se para uma tentativa de recuperação e reconstrução económica e social e da sua própria dignidade.

Contudo, a experiência frustrada de um I Governo Constitucional e sem apoio maioritário nesta Assembleia da República, . . .

Uma voz do PS: — Não apoiado!

O Orador: — É com o Sr. Deputado!

. . . a claudicação de um acordo governamental sem apoio social maioritário e a ineficácia das restantes instituições democráticas e constitucionais lancaram o País de novo numa fase de indefinição.

As chamadas conquistas de Abril voltaram-se contra o conquistador. As grandes transformações aparecem agora como retrocesso. Iniciativas louváveis e fundamentais como a Reforma Agrária e outras surgem como factores de instabilidade e improdutividade. A Revolução volta-se assim contra si própria. E a Constituição surge, aos olhos de muitos, como impeditiva de um verdadeiro progresso social e económico.

O Partido Social-Democrata não se arrepende de ter votado favoravelmente, em 1976, o texto constitucional vigente.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Pelo contrário: orgulha-se de o ter feito. O seu voto favorável constituiu o resultado de um trabalho penoso, sério e sacrificado do seu grupo parlamentar. A sua atitude de concordância global é inseparável da correspondente declaração de voto. Nesta declaração fazia-se uma interpretação global e de certos sectores fundamentais, ao mesmo tempo que se avisavam os futuros Órgãos de Sobreraria para os riscos decorrentes de uma acção fluente, ambígua ou contraditória.

Os nossos presságios tinham infelizmente razão de ser. E isto apesar de tudo termos feito nesta Assembleia da República para que sectores fundamentais da vida social, política e económica ficassem clarificados.

Poderei destacar, entre outros, os nossos contributos e iniciativas no domínio da agricultura (Lei de Bases da Reforma Agrária e outros projectos), no domínio da economia e finanças (Lei da Delimitação dos Sectores e outros diplomas), no domínio da educação, da emigração, da segurança social, da justiça e de tantos outros.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Tanta coisa que têm feito!

O Orador: — Como partido da oposição que sempre fomos, a partir de 1976, não nos cabe a responsabilidade do possível bloqueamento resultante da ineficácia na aplicação da Constituição. Lutámos por ela, mas não nos responsabilizamos pelos seus efeitos perniciosos e resultantes das inoperâncias governativas e da Administração Pública.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Assim sendo, e a pouco mais de um ano do período da sua revisão, seria natural que tivéssemos sido a primeira formação política a apresentar um plano concreto e definido para discutir a revisão do texto constitucional.

Na verdade, não se pode correr o risco de a revisão desse texto se vir a processar quase à revelia do povo português. Esconder a necessidade de uma alteração fundamental da Constituição vigente seria mentir aos Portugueses, já que o próprio Presidente da República teria reconhecido implicitamente o seu desfasamento face à realidade social dos Portugueses.

Por tudo isto é que, já há alguns meses, iniciámos essa discussão. Na verdade, não é só nesta Assembleia que os partidos políticos devem desenvolver a sua actividade pedagógica e cívica.

Risos do PCP.

O Sr. Sá Carneiro (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Se assim fosse, cada vez seria maior o fosso entre a sociedade civil e o Estado. Porque não desejamos isso, acreditamos que a melhor forma de celebrar o aniversário da Constituição será a de reconhecer os seus erros, mais resultantes da sua aplicação, mas erros que frutificarão em sólidos patamares para o progresso social, para uma melhor cooperação e solidariedade entre os Portugueses e para a melhoria da sua condição humana, se denunciados e tratados a tempo.

O Sr. Sá Carneiro (PSD): — Muito bem!

O Orador: — O Partido Social-Democrata entende que, face à presente crise do sistema representativo no nosso regime democrático, há que reaproximar os Portugueses das suas instituições constitucionais. Entende que só assim será possível encontrar um modelo novo de sociedade que seja perfilhado pela grande maioria dos portugueses.

As futuras eleições (locais, regionais, legislativas e presidenciais) dever-se-ão processar por forma que os Portugueses conheçam, muito concretamente, se dispõem ou se virão a dispor de uma forma de vida aceitável, estável e libertadora.

O Sr. Sá Carneiro (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Para além dos interesses estritamente partidários, as diversas formações políticas dever-se-ão voltar para Portugal e para os Portugueses.

Com um novo texto constitucional será possível transformar profundamente a sociedade portuguesa. Transformação essa sem sobressaltos nem precipitações. Arrancar do interior do sistema para gradual e realisticamente o transformar, esta a nossa tarefa e o nosso objectivo sem ambiguidades e sem hesitações.

O Sr. Sá Carneiro (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Repete-se que a melhor forma de homenagear a Constituição de 1976 e todos os sacrifícios que ela exigiu será de a pôr em causa através de uma revisão serena e democrática. As leis não se sacralizam e as Constituições criticam-se para serem transformadas.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — É nesta perspectiva que se deve comemorar qualquer acontecimento político. Outra atitude representaria hipocrisia e mentira tão do agrado do regime derrubado em 25 de Abril.

Sejamos, pois, corajosos e verdadeiros. Congramo-nos como portugueses e democratas no mundo de Para bem do regime constitucional e democrático, de Portugal e dos Portugueses.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o representante do Partido Socialista.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Comemorar a Constituição só será um acto com significado se tiver por objectivo consolidar e fortalecer a democracia constitucional. Nós, socialistas, é assim que pensamos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Consolidar e fortalecer a democracia constitucional significa, em primeiro lugar, assumirmo-nos como portugueses e democatas no mundo de hoje e não tomarmos a atitude ridícula de no último quartel do século XX, marcado por uma profunda crise mundial — económica e política —, pretendermos representar uma opereta cómica envolta nos traços de um passado definitivamente ultrapassado.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Essa crise mundial, económica e política, prenuncia uma nova ordem internacional, caracterizada por uma nova relação de forças, de que as sucessivas guerras de preços no mercado

mundial não são mais do que um dos seus sintomas reveladores.

Aliás, a própria revolução de 25 de Abril, com todo o seu ciclo descolonizador, foi também um dos primeiros elos dessa cadeia sucessiva de transformações do mundo de hoje, transformações essas que são irreversíveis.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Ai de quem não o entender! E ai de nós se num jogo provinciano e mesquinho preferirmos o carpir das recriminações à atitude patriótica do enfrentar a crise para a superar e vencer.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — O Portugal de Salazar e das colôniais, com todas as suas injustiças, perseguições e hipocrisias, está definitivamente enterrado.

Aplausos do PS.

Não voltará mais! Há que construir um Portugal novo num mundo que também já não é o mundo de Salazar e Caetano. Já não há ditaduras na Europa, já não há colónias e também já não é mais possível exportar os desempregados de um Portugal narcotizado para uma Europa então em desenvolvimento acelerado.

Esse mundo acabou. De nada valerá, em atitude estreita e tacanha, querer ignorar que Portugal faz parte do mundo de hoje e que não é o Sol que gira à volta da Terra, mas o contrário.

A crise que neste momento flagela a Europa e Portugal tem origens mundiais. E nenhum sábio ou político do mundo possui a mezinhas milagrosa que a possa fazer desaparecer de um dia para o outro, tal como a aspirina suprime a dor de cabeça. Para nós, Portugueses, só há uma solução: vencê-la nós próprios, com as nossas próprias forças, criando nas dificuldades de hoje um Portugal melhor e maior para todos os portugueses — na democracia, na justiça social e na solidariedade nacional.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — A revolução de 25 de Abril, restabelecendo a democracia e possibilitando a descolonização, foi o início de uma nova era para Portugal, da qual temos de ser dignos. A Constituição de 1976, consubstanciando o quadro institucional da nova vida democrática, merece a nossa homenagem e respeito, como compromisso de paz, progresso, liberdade e concórdia entre os Portugueses.

Aplausos do PS.

Naturalmente que, nós, socialistas, estamos abertos a todas as revisões da Constituição a considerar, no momento oportuno, desde que se destinem a melhorar e aperfeiçoar o modelo constitucional existente. E até convimos em que o próprio balanço da prática política vivida aconselha várias modificações dos preceitos constitucionais.

Ponto há que, para nós, é fundamental. É que só aceitaremos a revisão constitucional nos termos da própria Constituição.

Aplausos do PS, do PCP e dos Deputados independentes Brás Pinto e Vital Rodrigues.

Não permitiremos um golpe de Estado contrarrevolucionário, sob a capa de uma pseudo-revisão constitucional, nomeadamente por via de referendo ou plebiscito, o que seria já em si anticonstitucional.

Aplausos do PS.

O único referendo constitucional efectuado até hoje em Portugal foi o de Salazar em 1933. Não deixou boa recordação, a não ser para os nostálgicos de Salazar. E nós, socialistas, não pertencemos a essa categoria.

Aplausos do PS.

Nos termos da Constituição, só na II Legislatura, que se iniciará na 2.ª quinzena de Outubro do próximo ano, poderá a Assembleia da República a eleger rever a Constituição. O PS assim o fará e no devido momento apresentará o seu projecto de revisão constitucional.

Mas, mais do que entrarmos agora em prematuros detalhes de escrivania constituinte, interessa, sobretudo, vincar que a democracia constitucional só se poderá consolidar e fortalecer através de um novo estilo de relações humanas e políticas entre os Portugueses. O Estado democrático precisa de se defender! E defender-se-á! A sua melhor defesa, porém, é praticar a democracia como democratas e não praticar a democracia como se o não fôssemos. O confronto das ideias não poderá transmudar-se em confrontos de pessoas. A polémica e a competição em democracia são algo de diverso desse estílo persecutório tão caro à PIDE e a Salazar. A democracia é a variedade na liberdade, não é a uniformidade na perseguição.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — É por isso, que, mais difícil do que legislar — pecha para a qual os legistas são sempre muito inclinados —, é instaurar um novo clima de relações democráticas entre os Portugueses.

Este clima de concórdia nacional em democracia é, por isso, uma tarefa de todos os democratas. Foi para isso que todos os portugueses saudaram na manhã do 25 de Abril a Revolução como a aurora de um Portugal em paz consigo próprio.

Aplausos do PS.

Na pessoa dos membros do Conselho da Revolução aqui presentes . . .

Aplausos do PS, do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Brás Pinto, Vital Rodrigues e Vasco da Gama Fernandes.

. . . saudamos todos os militares revolucionários de Abril nessa fraternidade de ideal que sempre nos uniu e unirá — ontem, hoje e amanhã.

Aplausos do PS, do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Brás Pinto, Vital Rodrigues e Vasco da Gama Fernandes.

Uma especial palavra de solidariedade lhes é hoje devida, neste momento em que é pecha de todo o contra-revolucionário atacá-los. Os revolucionários de Abril são nossos camaradas e irmãos na caminhada para o futuro. Este é o sentido claro e inequívoco da nossa saudação.

Aplausos do PS, do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Brás Pinto, Vital Rodrigues e Vasco da Gama Fernandes.

Envolvidos numa guerra colonial injusta e sem solução militar, oprimidos por uma ditadura cega e retrógrada, amesquinhadados por um regime sem glória e ideal, solidarizaram-se com o povo e a seu lado estão. Honra lhes seja!

Para nós, socialistas, não deverá haver um poder militar e um poder civil, pois que em democracia só pode haver um poder — o poder democrático do povo português.

Aplausos do PS.

Mas, porque os militares de Abril foram e têm sido um dos sustentáculos mais firmes da democracia constitucional, é evidente que neste momento ainda se encontram no centro da vida política portuguesa. Nós sabemos que o coração dos militares de Abril pulsará sempre — tal como o nosso — em sintonia com o povo português e a liberdade. Só é vencido quem desiste de lutar e daí que a democracia seja invencível, pois não desistiremos nunca de lutar.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Depois do 25 de Abril, frequentes foram os embates e os confrontos políticos entre portugueses, militares e civis, que assumiram especial relevo em 11 de Março e 25 de Novembro de 1975. Conforme é já do conhecimento público o PS pensa que deverá ser decretada uma amnistia pacificadora que apague as suas sequelas penais ou disciplinares, de preferência na próxima comemoração do 25 de Abril.

Aplausos do PS e do PCP.

Por isso, apresentaremos hoje um projecto-lei com essa finalidade, desde já requerendo que a sua apreciação se efectue no dia 18 do corrente, a fim de que, caso seja aprovado, o Sr. Presidente da República o possa promulgar em 25 de Abril, se assim o entender. Estamos certos, porém, de que o Sr. Presidente da República, na sua dupla qualidade de militar de Abril e supremo guardião do pacto constitucional, saberá compreender a pureza dos nossos motivos.

Com efeito, para nós esse ambiente de concórdia entre os Portugueses, indispensável para o triunfo da batalha do amanhã, será a melhor forma de comemorar a Constituição.

Outras palavras poderíamos acrescentar. Por exemplo, que a democracia implica uma solução democrática de todos os problemas da vida nacional. Mas supomos que não será esta a altura mais azada para o dizer.

Em todos os momentos de crise, que é mundial e não nacional — ao contrário do que é inculcado pe-

los preconizadores do regresso ao passado —, há os que choram e há os que lutam. Há os que renunciam e há os que persistem. Há os que se demitem das suas responsabilidades e apelam para uma mediação transcendente — como se na sociedade moderna de hoje ainda existissem feiticeiros; e há aqueles que contam apenas com as suas próprias forças e as do povo português.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Nós, socialistas, não choramos: lutamos. Nós, socialistas, não renunciamos: persistimos. Nós, socialistas, não nos demitimos: ficaremos — e ficaremos ao lado do povo, da democracia e da Constituição.

Viva o 25 de Abril! Viva Portugal!

Aplausos do PS e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, Srs. Membros do Conselho da Revolução, Srs. Representantes do Governo, Sr. Presidente do Supremo Tribunal de Justiça, Sr. Provedor de Justiça, Sr. Procurador-Geral da República, Srs. Convidados: Reúne-nos hoje o propósito de comemorarmos mais um aniversário, o 3.º, da Constituição da República Portuguesa.

E esse é um propósito comum e unânime nesta Casa, sem prejuízo do diferente conteúdo que as também diferentes opções políticas aqui representadas quererão imprimir-lhe. Não nos encontramos hoje aqui reunidos para que cada grupo parlamentar fizesse, a pretexto da Constituição, o seu plano táctico de conjuntura, nem para discutirmos e valorarmos este ou aquele preceito do diploma. Se tal se entendesse, que sucedeu, é por que estamos numa Câmara onde a liberdade é regra de ouro. Mas o que verdadeiramente dá sentido a este nosso encontro de hoje é a Constituição como um todo, como facto político, como o documento histórico que indesmentivelmente ela é.

Este povo retomou nas mãos o seu destino, após cinquenta anos de forçada menoridade. O Estado de então, nem por ser novo deixava de recorrer a meios velhos. Consciente como estava de que as mais elementares formas de funcionamento democrático bastariam ou para derrubar o poder instituído ou, pelo menos, para pôr a nu a sua total ilegitimidade, o conceito oficial do poder rejeitava a democracia com base em duas traves mestras. A primeira era a de que a democracia, como regime político, estava em decadência e regressão. A segunda era a de que o nosso povo não estava preparado para ela.

O futuro, que é hoje o nosso presente, desmentiu os agouros da ditadura.

A inevitável decadência da democracia — tradução livre de preceito idêntico da cartilha de algibeira dos fascismos europeus — sofreu já o mais categórico dos desmentidos.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Efectivamente, por toda a parte a democracia avança. Na velha Europa, de regra democrática, as persistentes exceções de Portugal, Espanha e Grécia deixaram de o ser. Na América La-

tina, de regra oposta, as excepções democráticas avançam e consolidam-se e assiste-se aos sucessivos Outonos dos velhos senhores do continente. Mesmo onde tal não sucede, é patente que a força moral dos valores democráticos vem colocando os autoritarismos na defensiva. Se se quiser sustentar ainda a tese da decadência da democracia, então há que aceitar o paradoxo de que estamos assistindo à sua agonia triunfal.

Também essa misteriosa maldição dos Portugueses (essa atávica incapacidade para a vida democrática, por parte de um povo cuja audácia pioneira de outrora o mesmo Salazar tanto glosava), também esse monstruoso álibi da ditadura provou não existir.

Com efeito, podendo, na madrugada de 25 de Abril de 1974, remeter-se à prudente ou desinteressada passividade para que sucessivos comunicados a convidavam, a população envolveu-se, envolveu-se e participou, participou e teimou em fazer da libertação obra sua. Nem aos corajosos militares de Abril nem a esse punhado de patriotas que ousaram arriscar aquilo mesmo em que tantos, antes deles, tinham comprometido o futuro, ou a liberdade, ou até a vida — nem a esses homens, dizia, a quem me liga uma gratidão que paira acima das contingências do processo político português, quis o nosso povo ficar devendo a dádiva daquilo que tem de ser uma conquista.

Aplausos do PS.

E desde as primeiras horas a revolução portuguesa foi profundamente marcada pela intervenção directa do povo na luta; e essa intervenção verificou-se impondo objectivos, fixando prioridades e impedindo que se falasse em nome do povo, porque ele aí estava na rua, dizendo o que queria. E, por detrás da imensa festa que foram os primeiros dias da Revolução, todos puderam reconhecer a espontânea lucidez, a instintiva sabedoria que este povo soube imprimir ao processo. O povo português demonstrou então, a quem o viu, que estava preparado para viver a democracia — e até para a inventar, quando a novidade das situações o exigia.

Este desmentido popular ao mau presságio do velho tirano repetir-se-ia então inúmeras vezes.

Verificou-se em sucessivos actos eleitorais que os Portugueses acorreriam às urnas numa percentagem rara em termos europeus; aí se comportariam com um civismo e uma consciência que foram reconhecidos por todos os quadrantes políticos, e aí proferiram sucessivos veredictos, revelando coerência, constância de convicções e, ao mesmo tempo, rejeitando a fixidez e mostrando-se prudentemente sensíveis às lições da experiência. A data que hoje comemoramos desmente Salazar, e o povo português mostra-se tão capaz de viver em democracia como cioso de a defender.

É dessa vitória e desse apego que esta Constituição é o monumento. É dessa luta tormentosa e apaixonante que os Portugueses colectivamente conduziram durante dois anos que ela nos dá testemunho.

Por isso mesmo, não lhe exijamos uma linearidade que a luta que ela coroa e representa não teve. Jogou-se em Portugal muito de novidade. Lutou-se pela implantação de um Estado de direito, pela

adopção das regras e mecanismos que o caracterizam. Mas quis-se mais: quis-se também reconhecer que a democracia é uma concepção de vida que se não compadece com a pura definição de regras de funcionamento para as instituições e que implica o seu aprofundamento nos campos social, económico e cultural, delimitando também aqui os direitos e os deveres do Estado e dos cidadãos e as finalidades colectivas que devem servir. Ensaio-se, portanto, uma conciliação que, não sendo tema novo entre estudiosos ou tratadistas, é terreno em grande parte virgem nas constituições escritas. Além disso, entendeu-se (e bem) que a Constituição deveria acolher e disciplinar certos órgãos e certos meios de acção política que espontaneamente o processo português havia gerado e que, quando integrados no sistema, poderiam ser factores de dinamização, desempenhando um papel positivo e criador no novo regime. E, assim, eis outro arrojado enxerto a que os constituintes lançaram mãos.

De tudo isto, Srs. Deputados, poderia sair a obra rica que saiu, mas não podia sair obra indiscutível. A nossa Constituição não é obra indiscutível e o regime democrático não precisa de obras indiscutíveis. É, sim, o extraordinário testemunho de uma época que não deixará tão cedo a memória dos Portugueses. E é-o tanto no que tem de claro, de linear, de experimentado, como no que tem de híbrido, de experimental, de controverso.

Mas, se é lícito e até saudável discutirmos a nossa própria experiência constitucional — se ela própria o presentiu e desejou, fixando um prazo para a sua vigência intacta e conferindo poderes constituintes aos representantes do povo que se nos vão seguir neste lugar —, é também razoável pedir aos parlamentares de hoje que respeitem dois limites: que o não façam antecipando os poderes dos parlamentares de amanhã, isto é, que não chamem a si uma prerrogativa que lhes não cabe, tirando as conclusões formais dessa discussão; e que o não façam de modo tal e em circunstâncias tais que possam inocular a convicção no público da não plena vigência daquilo que discutem, isto é, da Constituição na sua forma actual.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Não somos dogmáticos. O Parlamento é, de resto, de entre as instituições de um regime democrático, a mais imunizada contra o dogmatismo. A sua própria vida, como órgão, é o confrontar das diferenças que conduz à relatividade das certezas, é a plena liberdade no choque das razões que traz a dúvida, traz a dúvida e o limite a moderar a arrogância das verdades absolutas. Por isso, também, não seremos dogmáticos na questão constitucional. Não a sacralizamos e pensamos até que revê-la nada mais é do que cumprí-la. Mas importa encará-la como é, na sua dignidade de lei fundamental.

Os que se nos seguirem não serão, decerto, piores do que nós. E eles saberão estar à altura da sua missão, introduzindo na nossa Constituição, de acordo com o que ela própria prescreve, as adequações que a prática até lá tiver mostrado como necessárias, as alterações do que a experiência tiver pro-

vado como negativas. A pressa e o sobressalto, inerentes à fase revolucionária aberta, fizeram a sua época. Hoje é tempo de regras claras, de respeito de limites. A adolescência só é uma bela idade se não se revelar fora do tempo. A democracia portuguesa está a atingir a maturidade e terá de se encarar a si própria como tal.

Srs. Deputados: Não quero encerrar esta pequena alocução sem formular três saudações que, no meu espírito, estão indissoluvelmente ligadas à Constituição de 1976.

A primeira dirijo-a a todos aqueles que quiseram, no passado, assumir as aspirações de todo um povo e que aceitaram atrair sobre si a sanha da ditadura. A esses e, em especial, aos que a morte levou antes que pudessem ter visto Portugal como terra livre, devemos muito da nossa democracia e da nossa Constituição.

Aplausos gerais.

A segunda dirijo-a a todos os militares que, em Abril, assumiram o mesmo propósito, mas com mais sorte que os seus predecessores.

Aplausos gerais.

A evolução dos acontecimentos do País veio depois a separá-los. Uns, porque acreditaram na utopia de que a solução dos problemas poderia consistir numa espécie de «humanização» do regime que derubaram. Outros, porque se deixaram envolver em projectos que, com toda a sinceridade, reputo alheios à vontade deste povo e incompatíveis com os ideais democráticos.

Vozes do PSD e do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Ainda outros, porque tendo-se batido conscientemente pela defesa das instituições democráticas, consolidadas estas, assumiram cada qual a sua ideologia e elas eram naturalmente diferentes.

Mas gostaria de neste meu voto abstrair do que fez cada um, de quem foi cada um dos militares de Abril, após a rendição da ditadura.

Queria fixá-los nessa data, nesse momento, e estender a todos esta saudação.

A terceira saudação dirijo-a aos constituintes de 1976. Aos primeiros representantes do povo português em meio século e que foram capazes, quando necessário, de fazer da assembleia uma autêntica trincheira de luta pela defesa da democracia que colocaram no coração do povo português.

Tenho dito.

Aplausos gerais.

Pausa.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, chegámos ao fim da primeira parte desta reunião, pelo que vamos agora fazer o intervalo habitual.

Está interrompida a reunião.

Eram 17 horas e 20 minutos.

A seguir ao intervalo assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Martins Canaverde.

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

Eram 18 horas e 10 minutos.

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos entrar no período da ordem do dia.

Da primeira parte consta o pedido de autorização da Polícia Judiciária de Lisboa para que o Sr. Deputado Narana Coissoró ali preste declarações no dia 20 de Abril próximo, pelas 9 horas e 30 minutos.

Há alguma oposição?

Pausa.

Está autorizado.

Deu também entrada na Mesa um outro pedido de autorização da Polícia Judiciária de Lisboa para que o Sr. Deputado António Guterres ali preste declarações no dia 9 de Abril, pelas 10 horas.

Há alguma oposição?

Pausa.

Está autorizado.

Pelo Partido Socialista foi pedida a concessão de prioridade e urgência para a apreciação do projecto de lei n.º 236/I — Estatuto para a Radiodifusão Portuguesa, E. P.

Há alguma oposição?

Pausa.

Estão concedidas a prioridade e urgência solicitadas.

Da segunda parte da ordem do dia consta a discussão conjunta dos pedidos de sujeição a ratificação (ratificações n.ºs 57/1 e 58/1) do Decreto-Lei n.º 54/79, de 28 de Fevereiro, que altera a redacção de alguns artigos do Decreto-Lei n.º 121/78, de 2 de Junho (condicionamento dos aumentos salariais), apresentados pelos grupos parlamentares do PS e do PCP.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, era para lembrar que o meu partido tinha feito em tempo devido uma comunicação à Mesa dizendo que tinha um voto para apresentar.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a informação que tenho é a de que, dada a solenidade que, nos ocupou durante o período de antes da ordem do dia, a apresentação e discussão desses votos ficavam para amanhã.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, bastava só que o período de antes da ordem do dia se alongasse um pouco mais, dado que o adiamento de um voto da natureza daquele que pretende apresentar o PSD faria com que ele perdesse o seu significado.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, tenho informação de que na verdade deram entrada na Mesa dois votos. Contudo, dada a

solemnidade deste dia, a Mesa, até há momentos presidida pelo Sr. Presidente da Assembleia, tinha sido informada de que havia consenso para que esses votos passassem para o período de antes da ordem do dia de amanhã.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, nós nem sequer fomos ouvidos a respeito do adiamento a que V. Ex.^a se está a referir. Pelo contrário. Além disso, a solemnidade do dia foi cumprida, aliás muito bem, e está esgotada, ao ponto de agora irmos tratar dos temas mais diversos. Penso portanto que, dada a importância da matéria dos votos em causa, se justificava inteiramente que o nosso voto não fosse adiado e até, pelo contrário, fosse tida em consideração a sua oportuna apresentação e discussão na sessão de hoje.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, a informação que a Mesa tem é a seguinte: na reunião dos grupos parlamentares relativamente à ordem de trabalhos do dia de hoje teria havido consenso de todos os grupos parlamentares no sentido de que o período de antes da ordem do dia seria preenchido apenas com discursos alusivos à comemoração do aniversário da Constituição e nada mais.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Se me permite, desejaria ainda lembrar o seguinte ao Sr. Presidente: aquando da reunião dos grupos parlamentares, naturalmente que não havia conhecimento da tragédia que ocorreu ...

A Sr.^a Helena Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — . . . e que justifica a apresentação deste voto, qual fosse o fuzilamento de um concidadão nosso na República Popular de Moçambique.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Naturalmente, se tivesse havido conhecimento de um facto desta natureza, pelo menos o PSD de maneira nenhuma daria o seu assentimento a uma resolução dessa natureza.

A Sr.^a Helena Roseta (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Portanto, até pelas circunstâncias especiais em que nos encontramos e face, repito, à natureza do voto que desejávamos apresentar, penso que um adiamento seria prejudicar extraordinariamente o ponto de vista desta Câmara acerca de um assunto da maior importância e do maior interesse nacional.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Vilhena de Carvalho, devo informá-lo de que existem dois votos sobre o mesmo assunto, um do PSD e outro do CDS. Contudo, como esta é realmente uma questão nova para mim, vou dar a palavra ao Sr. Deputado José Luís Nunes e depois ao Sr. Deputado Carlos Brito, porque se realmente houver consenso dos res-

tantes grupos parlamentares, não será a Mesa que vai impedir o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Luis Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, eu gostaria de dizer o seguinte: houve um consenso dos grupos parlamentares quanto à ordem de trabalhos de hoje. Assim, essa ordem também só pode ser alterada por consenso, não havendo, da nossa parte, consenso para esse efeito.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Deputado Vilhena de Carvalho: A reunião de hoje foi marcada com um objectivo especial, que foi o da comemoração do aniversário da promulgação da Constituição.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Está cumprido!

O Orador: — Foi também decidido, dado o atraso dos nossos trabalhos quanto ao período da ordem do dia, não se discutir hoje a matéria relativa à apreciação dos actos do MAP. Ficou portanto estabelecido que esta reunião especial teria uma primeira parte dedicada à comemoração da Constituição e que em seguida entraríamos no período da ordem do dia. Isto é, o período de antes da ordem do dia seria substituído pela comemoração da promulgação da Constituição, seguindo-se o período da ordem do dia. Para esse período da ordem do dia estava inicialmente na agenda o projecto de lei n.º 225/I, relativo à Comissão para apreciação dos actos do MAP. Depois, porque o Governo não estava em condições de discutir na passada quinta-feira a ratificação sobre o decreto-lei dos 18 % e outras matérias que se encontravam na ordem do dia da sessão anterior, estas matérias foram transferidas para hoje.

Entendemos que elas são da maior importância e, pelo nosso lado, entendemos também que se deve cumprir aquilo que foi estabelecido por consenso na conferência dos grupos parlamentares, porque senão, Sr. Deputado, faz-se com que aquilo que aí se estabelece seja sempre desrespeitado.

Quanto a nós, isso não irá prejudicar qualquer voto e, dado amanhã termos um período de antes da ordem do dia perfeitamente normal, poder-se-á considerar tudo aquilo que os Srs. Deputados quiserem. Mas hoje, pelo que ficou estabelecido na conferência dos grupos parlamentares, é para esta matéria que já referi que o meu grupo parlamentar vem preparado e entendemos que deve ser isso a ser discutido.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vilhena de Carvalho.

O Sr. Vilhena de Carvalho (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Verifiquei que o Sr. Deputado Carlos Brito foi hoje muito escrupuloso na invocação daquilo que ficou resolvido na última reunião dos grupos parlamentares.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sempre, sempre, Sr. Deputado!

O Orador: — Disse que tinha sido escrupuloso e penso ter dito a verdade.

Vozes do PCP: — Hoje, hoje!

O Orador: — E digo hoje porque efectivamente em circunstâncias excepcionais como a de hoje já aqui, por consenso, se têm revisto tomadas de posição da conferência dos grupos parlamentares. Registo, nomeadamente, a afirmação do Sr. Deputado José Luís Nunes apelando para o consenso dos grupos parlamentares e na verdade, se esse consenso se não forma, fique também registado que não é discutido nem votado o voto por nós apresentado acerca da liquidação física de um cidadão português na República Popular de Moçambique, porque a isso se opõem no dia de hoje os Partidos Comunista e Socialista.

Aplausos do PSD e protestos do PS e do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, o que eu disse foi que esse acordo só poderia ser modificado por consenso, mas da nossa parte não há consenso. É um direito que nos assiste e é intolerável que se façam processos de intenção quanto ao mero exercício desse direito.

Vozes do PS e do PCP: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, realmente é um ponto assente nesta Assembleia que a ordem de trabalhos só poderá ser modificada por consenso. Uma vez que é nítido e patente que não há esse consenso, vamos iniciar o debate na generalidade da discussão conjunta das ratificações n.ºs 57/I e 58/I, respectivamente do Partido Socialista e do Partido Comunista.

Para proceder à apresentação da ratificação n.º 57/I, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Cid.

O Sr. Luís Cid (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Tem a nossa intervenção como objectivo a apresentação sumária das razões que levaram o Grupo Parlamentar do Partido Socialista a requerer a sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 34/79, de 28 de Fevereiro, que altera a redacção de alguns artigos do Decreto-Lei n.º 121/78, fixando medidas relativas às condições de trabalho a estabelecer pelos instrumentos de regulamentação colectiva ou pelos contratos individuais, vulgarmente conhecidas pelo decreto-lei que fixa em 18% o «tecto» salarial, e, concomitantemente a justificação do sentido do nosso voto.

Aquelas razões são fundamentalmente de duas ordens: uma a de que o estabelecimento isolado do «tecto» salarial é uma medida desintegrada que não tem em consideração as outras variáveis económicas e sociais, não permitindo assim uma análise ponderada dos seus fundamentos e, dado que foi tomada antes da aprovação do Plano e do OGE de 1979, terá pretendido criar uma situação de facto consumado não tolerável num Estado democrático.

O Sr. Ferreira Lima (PS): — Muito bem!

O Orador: — A outra ordem de razões radica-se no facto de considerarmos manifestamente insuficiente o *plafond* de 18% para a alta dos salários face à evolução previsível dos preços em 1979 no contexto da situação económica e social actual, à sua recente evolução e à que se prevê venha a verificar-se em 1979.

Quanto à primeira ordem de razões, é perfeitamente pacífico afirmar que é em sede do Plano e do OGE anuais que se consubstancia a política económica e social do Governo, que concertadamente deve integrar uma política de rendimentos e preços, de que o «tecto» salarial a ser estabelecido é um, mas não o único instrumento. É pois, assim, inadmissível que primeiro se decrete o «tecto» salarial e depois se veja o «resto».

O Sr. Ferreira Lima (PS): — Muito bem!

O Orador: — O PS entende que a definição de um «tecto» salarial, aceitável em conjunturas críticas, deve ser fruto de negociações diligentes entre o Governo, as associações de classe dos trabalhadores e representantes das entidades patronais, de preferência no quadro do Conselho Nacional de Rendimentos e Preços. A ser definido um limite salarial, ele não o pode ser isoladamente das outras variáveis económicas e sociais, de cuja análise conjunta depende a apreciação criteriosa da política de rendimentos.

Assim, só em face da política fiscal, de saúde, segurança social, de preços, etc., se pode aquilatar da justeza da definição de um «tecto» salarial, e isso só pode ser feito em sede de análise e discussão do Plano e do OGE.

Vejamos agora porque consideramos ser manifestamente insuficiente estabelecer em 18% o limite máximo para os aumentos salariais de 1979.

No preâmbulo do Decreto-Lei n.º 34/79 afirma-se que se teve em vista, no quadro da actual situação económica e financeira do País, proceder à revisão do montante máximo dos aumentos salariais «situando-o no nível aconselhado pelo combate à inflação».

Do Relatório da Situação Económica em 1978, apresentado pelo Governo a esta Assembleia, no primeiro dia de debate do Plano, no capítulo «Preços», páginas 40 a 43, retira-se que a componente «salários» só explica 28% do aumento de preços implícitos na «despesa final total», sendo que «lucros e juros» contribuíram com cerca de 45% no ano de 1978.

Portanto, na actual situação económica do País não se poderá agitar o «espantalho» da «infernal espiral salários-preços», porque não corresponde de todo à realidade. Para se atingir o objectivo de uma dada taxa de inflação — que é uma mera previsão — não se torna forçoso decretar que a taxa de aumentos salariais seja a mesma ou inferior.

É notório e do domínio público que o Governo, ao decretar 18% para limite máximo dos aumentos salariais, pretende pôr em correlação estreita este limite com a taxa de inflação, que prevê também em 18% para 1979.

Já se viu que a correlação na actual estrutura dos preços implícitos no PIB — produto interno bru-

to — não é dominante. Por outro lado, do ponto de vista do Partido Socialista, prever 18% para taxa de inflação em 1979 carece de fundamentação e não tem foros de credibilidade, face aos dados estatísticos já disponíveis e à muito provável evolução, interna e externa, das variáveis fundamentais da economia.

Com base naqueles dados, no nosso partido foram calculadas diversas hipóteses para a evolução da taxa de inflação, e a mais optimista é ainda superior à previsão do Governo.

Se se verificasse em 1979 uma evolução semelhante à do ano anterior de Janeiro a Maio (o que parece perfeitamente pacífico tendo em consideração o que o Governo já avançou em matéria de política económica, nomeadamente quanto a subsídios) e de Maio a Dezembro, o índice de preços não mais se alterasse (o que é manifestamente improvável), a taxa de inflação para 1979 cifrar-se-ia em cerca de 20%. Nem nesta hipótese mais optimista se atingiriam os 18% previstos pelo Governo.

Aliás, para obter aquele resultado o Governo certamente teria de lançar mão de métodos administrativos de imposição generalizada de limites de preços, em desacordo com o que diz o seu Programa, métodos esses que implicariam distorções e estrangulamentos na economia, produtores de falências e desemprego, não coerentes com a opção dita desenvolvimentista do Governo.

Outras razões há que levam o PS a não compartilhar o optimismo do Governo face à inflação. Estas são de ordem internacional.

Como era previsível, os preços das ramas de petróleo subiram, ao contrário do que ocorreu em 1978, e esse facto não terá apenas reflexos nos preços da energia e transportes, mas também nos preços internacionais das matérias-primas, bens alimentares e de equipamento, de que somos importadores, como é bem conhecido. Por outro lado, não é previsível que em 1979 o dólar sofra uma desvalorização da ordem da que sofreu em 1978. Assim, é quase uma certeza a subida dos nossos preços de importação e, consequentemente, o seu peso no crescimento dos preços internos será maior do que em 1978.

Acresce que os países com os quais temos mais estreitas relações económicas não prevêm quebras na taxa de inflação.

Assim, parece-nos altamente improvável que venha a verificar-se uma taxa de inflação da ordem dos 18%; em 1979 ela será certamente superior a esse nível.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Deputados, mesmo que, por feliz coincidência, a taxa de inflação em 1979 viesse a estabilizar-se em 18%, mesmo assim, dado o desfasamento entre a entrada em vigor da contratação colectiva e correspondentes aumentos salariais e a subida dos preços, seriam sempre os trabalhadores os sacrificados, vendendo os seus salários reais diminuídos sem vislumbre de qualquer contrapartida.

Assim, a ser mantido em vigor este decreto-lei que limita a 18% os aumentos máximos salariais e não se vislumbrando nas opções do Governo medidas complementares e esclarecedoras, seria um facto a descida dos salários reais e da participação da

massa salarial no rendimento nacional. Diminuído o poder de compra dos trabalhadores, ficaria restringido o mercado interno, implicando aumento de desemprego. Em resumo, a opção desenvolvimentista do Governo redundaria em recessão. Recessão essa não decorrente necessariamente do objectivo contenção do *deficit* externo num nível inferior a um bilhão de dólares.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Fica bem patente que não foi por motivos populistas ou eleitoralistas ou por mera atitude obstrucionista que o Grupo Parlamentar do Partido Socialista requereu a sujeição a ratificação deste decreto-lei. Nós, socialistas, para defender as nossas posições não necessitamos de utilizar sofismas, para justificar e fundamentar as nossas previsões não as emolduramos com promessas vãs que sabemos *a priori* não poderem vir a ser cumpridas.

Afirmou-se recentemente na RTP que o «tecto» salarial ora decretado era o mais próximo da taxa de inflação do ano anterior — neste caso 18% e 22%, respectivamente — de todos os limites para aumentos salariais já decretados, ao mesmo tempo que se declarava deverem ser afastados da cena política portuguesa os sofismas.

Nada mais certo, mas também nada mais sofismático do que pretender fazer crer que o limite de 18% para aumentos salariais é o melhor e mais correcto a partir da comparação directa e isolada deste limite com a taxa de inflação que o precede. De facto é um sofisma comparar o «tecto» salarial com a taxa de inflação que o precede sem ter em conta as outras variáveis da economia e sua evolução recente, para implicitamente pretender fazer concluir que 18% em 1979 é melhor, por exemplo, que os 20% decretados para 1978.

Vejamos, em síntese, porque consideramos assim.

De facto, os quadros da situação económica em que foram decretados os «tectos» salariais em 1978 e 1979 são substancialmente diferentes. Em 1978 deparava-se com um *deficit* externo a níveis incomparáveis e o crescimento do produto interno bruto cífrava-se em cerca de 6%. Tornava-se, pois, necessário, tendo em vista os largos aumentos salariais verificados em 1974-1975, conter a procura interna através de uma política restritiva.

Quando em 1978 se fixaram em 20% os aumentos máximos para os salários apontou-se para uma taxa de inflação de 20%, seguiu-se uma política concertada atinente a esse objectivo e ao de diminuir drasticamente o *deficit* externo, foram tomadas um conjunto de medidas (não se fixou *a priori* e isoladamente um tecto salarial) que tiveram os efeitos desejados, como o comprova o Relatório da Situação Económica em 1978, documento que nos foi presente pelo Governo. E devemos afirmar, com base neste relatório, que, se o II Governo pudesse ter continuado a sua actividade, se não tivesse sido criado artificialmente o «Verão cinzento de 1978», a taxa de inflação seria certamente inferior a 22%, o objectivo seria atingido e assim os salários reais não teriam sofrido diminuição significativa.

É bem diferente a situação económica que este Governo enfrenta em 1979. De facto, o *deficit* externo foi substancialmente reduzido de 40%; foi saneada financeiramente a estrutura da nossa dívida

externa, transformada de dívida de curto prazo em dívida de médio e longo prazo, o que libertou portanto este Governo de apertos e aflições quotidianas neste capítulo; o crescimento do consumo e do produto interno bruto foi estabilizado em níveis perfeitamente comportáveis com as nossas estruturas e, em particular, com o *deficit* externo.

Para atingir o objectivo de um *deficit* externo inferior a um bilião de dólares em 1979 não se torna necessário diminuir ou sequer conter os salários reais. Actualmente a economia caminha para a estagnação e aquela contenção só virá agravar este facto, implicando recessão e contrariando portanto o objectivo do crescimento da economia.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Muito bem!

O Orador: — Ao contrário, estamos perfeitamente convencidos, face aos dados da situação económica actual e sua previsível evolução, de que é perfeitamente compatível com o objectivo de contenção do *deficit* externo e da inflação uma ligeira subida dos salários reais em 1979, como aliás o II Governo previa e expressamente declarou em finais de Junho de 1978, sem esquecer a necessidade de atender à melhoria de produtividade que se vem registando desde 1976.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PS, pelas razões aduzidas não vai conceder por sua parte a ratificação a este decreto-lei. Consideramos que, a ser estabelecido um tecto salarial, essa medida de política de rendimentos só pode ser entendida num quadro global e coerente de medidas de política económica e social consubstancial das no Plano e no Orçamento Geral do Estado para 1979.

Se a este decreto-lei não for concedida a ratificação, deve o Governo, em nosso entender, tirar daí as necessárias ilações, rever os dados da sua política, negociar com as associações de classe dos trabalhadores e os representantes das entidades patronais a política de rendimentos e preços, de preferência em sede do Conselho Nacional de Rendimentos e Preços, integrar essa política no seu Plano e Orçamento Geral do Estado para 1979, que deverá sujeitar a apreciação desta Assembleia, Órgão de Soberania representativo do povo português.

O PS reserva a sua posição face à definição de qualquer eventual tecto salarial para a análise e discussão desse Plano e Orçamento Geral do Estado, aguardando entretanto que a repetida afirmação do Governo de abertura ao diálogo com os partidos não passe de mera promessa para divulgação.

Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Carvalhas, para proceder à apresentação da ratificação n.º 58/I.

O Sr. Carlos Carvalhas (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: A redução do limite à actualização dos salários para 18 %, no preciso momento em que o Conselho Nacional do Plano apreciava as «grandes opções», foi um acto não só revelador do respeito que as instituições democráticas merecem a este Governo, como é uma

das medidas que melhor caracteriza a sua política reaccionária e a sua natureza de classe.

O Governo não apresentou nenhum conjunto válido de medidas anti-inflacionistas, minimamente coerentes, furtou-se à fixação da evolução da taxa de redesconto em 1979, mas não teve pejo em fixar em 18 % o limite à actualização de salários, no claro propósito de fazer pagar aos trabalhadores a crise, consequência da política de direita.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Governo, na esfera dos anteriores, teima em afirmar que a taxa de inflação se vai fixar em 18 % em 1979. Mas o que é que a experiência demonstra?

Em 1977 foi prevista uma taxa de inflação de 15 % e fixou-se o tecto salarial no mesmo montante. No entanto, a taxa de inflação foi de 27 %!

Em 1978 fixou-se uma taxa de inflação de 20 %, mas esta foi oficialmente de 22,1 %!

Resultado: diminuíram os salários reais, diminuiu o mercado interno, o que não deixou de ter consequências no aumento do desemprego e na agudização da crise.

E a situação é tanto mais injusta quanto se verifica que têm sido os rendimentos não salariais (juros e lucros do grande capital) a principal causa da inflação, tendo contribuído em 1976 com 46 %, em 1977 com 45 % e em 1978 com mais de 46 % para a alta de preços.

Por outro lado, a contribuição das remunerações de trabalho para o aumento da despesa passou de 30 % em 1976 para 17,5 % em 1977, enquanto as importações contribuíram, durante o mesmo período de tempo, com 13 % em 1976 e 30 % em 1977.

E cabe aqui referir que em relação às importações (inflação importada) a principal causa situa-se na desvalorização do escudo, que contribuiu para o aumento dos preços em 1977 com 20,1 %, enquanto os preços internacionais só aumentaram em 6 %, o que, só por si, é revelador dos efeitos e das razões da desvalorização do escudo, medida incluída no «primeiro pacote» efusivamente saudada pelo CDS e pelo PPD.

Mas a política de agravamento da exploração e empobrecimento dos trabalhadores é ainda confirmada pela evolução da produtividade, que teve um acréscimo de 7,1 % em 1976, de 4 % em 1977 e de 5,2 % em 1978. Na verdade, os trabalhadores não só vêm o seu salário real diminuir, como todos os ganhos da produtividade revertem para os outros rendimentos, nomeadamente em proveito do grande capital e das multinacionais.

Dai que não seja de admirar que os rendimentos de propriedade e empresas dos particulares tenham crescido 40 % em 1977 e 40,6 % em 1978 a preços correntes e que, por sua vez, os ordenados e salários só tenham aumentado 16 % e 19,6 % respectivamente em 1977 e 1978.

Convém também aqui desfazer um falso argumento classista de inspiração keynesiana como seja o de que a contenção de salários permite uma maior subida dos rendimentos salariais e que nestes a «propensão para poupar» e para investir é maior.

A parte de consumo privado cuja origem são rendimentos de trabalho diminuiu de 76 para 77 e, paralelamente, aumentou a parte do consumo privado dos rendimentos não salariais, que, como se prova, exerceram uma maior pressão sobre a despesa. Com

efeito, enquanto os rendimentos salariais cresceram a preços correntes 16 %, os não salariais cresceram 24,5 % e o consumo privado subiu 27 %.

E o mesmo se verifica em relação à formação bruta de capital fixo quando comparada em relação ao rendimento nacional. Donde não seja difícil concluir que a poupança privada a que o Governo se refere repetidamente não está a ser canalizada para o investimento, mas sim para o consumo e para meter dinheiro na Suíça. E é evidente que não são os trabalhadores que lá colocam os seus magros salários!

Aliás, é o próprio Governo que é obrigado a reconhecer que em 1978 «se continuou a verificar a tendência iniciada em 1976 da redução da parte salarial no rendimento nacional, passando de 54,6% em 1977 para 51,6% em 1978», nível já inferior ao de 1974 e sem paralelo em qualquer país europeu, o que revela bem o que tem sido a política de recuperação capitalista.

Estes são, na verdade, dados irrefutáveis que mostram com clareza a política de intensificação da exploração e empobrecimento dos trabalhadores, com vista à acumulação do grande capital.

Inteiramente ao serviço dos interesses das classes exploradoras, o Governo decidiu, arbitraria e ilegalmente, a contenção das revisões salariais ao nível dos 18 %, ao mesmo tempo que liberaliza e aumenta vertiginosamente os preços, incluindo os de artigos fundamentais de consumo, fomenta os despedimentos ilegais e o desemprego, arruina e conduz à falência milhares de pequenos e médios agricultores, comerciantes e industriais e agrava a situação de mulheres e jovens, de reformados e deficientes.

A vida comprova no dia-a-dia que a política de restauração do poder económico e político do grande capital e dos latifundiários atinge cada vez mais os interesses, não apenas dos trabalhadores, mas também das classes médias.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A limitação dos aumentos salariais contraria a liberdade de negociação que o movimento sindical justamente reivindica.

E nenhum dos argumentos até agora invocados pelo Governo ou pela CIP-CAP apresentam qualquer fundamento, como se demonstrou, quer seja o de que a contenção de salários actua positivamente na contenção dos custos e assim na taxa de inflação, ou que contribui para diminuir a pressão do consumo sobre a procura agregada, ou ainda que a contenção de salários permite uma maior poupança dos rendimentos não salariais e um acréscimo no investimento.

O único argumento válido e provado, mas que o Governo não ousa invocar, é que a contenção de salários tem servido para acumulação do grande capital e das multinacionais, para a colocação de dinheiro no estrangeiro, para arruinar as pequenas e médias empresas que vivem fundamentalmente do mercado interno.

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — E ninguém de boa fé pode garantir com o mínimo de fundamento, com um mínimo de credibilidade, a concretização das metas previstas pelo Governo e muito menos que a inflação este ano se fica pelos 18 %. Antes pelo contrário.

Com as medidas anunciadas pelo Governo e o aumento de preços das mercadorias e matérias-primas importadas, nomeadamente do petróleo, tudo indica que a inflação (mesmo a oficial) ultrapassará de longe aquele valor! O ensaio de diversas hipóteses, mesmo nos termos mais optimistas, é a isso que conduz.

Por isso não vemos razão fundamentada para o estabelecimento de um qualquer limite à revisão dos salários e muito menos para um limite de 18 %.

A prática mais uma vez demonstrará que temos razão, que a política de constituição dos privilégios poderá servir alguns, mas vai contra os interesses da maioria, contra os interesses do povo e do País, contra os interesses do Portugal de Abril livre e independente!

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Cabral Fernandes para uma intervenção.

O Sr. Cabral Fernandes (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O sistema económico colectivista e marxizante trouxe, pela sua falência, com destaque para o sector público, enorme redução das fontes produtoras de riqueza, criando a crise profunda e o verdadeiro impasse económico com que o País hoje se defronta.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — O IV Governo, que herdou o sistema vigente, apenas procura gerir o País dentro desses parâmetros negativos e condicionadores, que tanto dificultam a ansiada saída da crise. Em circunstâncias como estas, também o trabalho, como fonte criadora de riqueza, sofre as consequências dessa degradação, expressando assim flagrante e clamorosamente, não só a inviabilidade do sistema mas a injustiça nele contida.

É neste contexto que a massa salarial carece de ser enquadrada; pois, não o sendo, surgirá a asfixia do sistema produtivo, a desorganização total da economia e, enfim, a eventual ruptura do sistema com toda a série de consequências negativas que lhe são inerentes.

O Partido Socialista tomou a iniciativa de requerer a sujeição a ratificação do Decreto-Lei n.º 34/79, de 28 de Fevereiro. O Partido Comunista, imediatamente a seguir, fez o mesmo. Os seus propósitos, porém, como partido que desde o primeiro momento se opôs frontalmente ao IV Governo Constitucional, desejando a todo o transe a sua inibição e queda e a consequente instabilidade política, não são, como nunca o foram, obscuros. Do PCP não se pode esperar qualquer empenho na manutenção da paz social, na estabilização das relações de trabalho, na responsabilização dos parceiros sociais. O não abandono de posições politicamente partidizadas e radicalizadas no seio das organizações sindicais e a exploração demagógica da ideia ilusória de que a melhoria do factor trabalho deva ser conseguida exclusivamente à custa da repartição do rendimento nacional e não de um aumento global da produção que favoreça uma melhoria generalizada do nível de vida são duas constantes da actuação do

Partido Comunista, este — marginalizado do poder desde o 25 de Novembro, embora dominando de facto o sistema — pretende tirar lucros e dividendos políticos de uma degradação progressiva da economia portuguesa.

Não nos admira, pois, a sua atitude que mais não visa do que, desferindo sucessivos ataques ao Governo, promover um ambiente propício ao agravamento das tensões sociais e deslocar para as manifestações de rua o descontentamento popular, cujas causas remontam ao período do domínio gonçalvista.

O Partido Socialista — com responsabilidades governativas em anteriores Governos Constitucionais que tiveram o mérito de contribuir positivamente para a pacificação da vida social e política portuguesa — prosseguiu, através dos Ministérios das Finanças e do Trabalho a cargo de ministros socialistas, uma política salarial que dificilmente se ajusta ou encontra alguma justificação no pedido de ratificação que agora desencadeou.

O Sr. Luís Cid (PS): — Muito bem!

O Orador: — Estar no Governo exige sempre para quem detém essas responsabilidades uma visão realista e objectiva dos problemas; visão essa que devia acompanhar quem deixou de ser governo para passar a ser oposição, sob pena de não poder assumir-se como oposição qualificada de coerente e responsável.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — Recordamos aqui que o estabelecimento de *plafonds* salariais compatíveis com os níveis de inflação anualmente previstos constituiu uma prática sistematicamente prosseguida pelos anteriores Governos Constitucionais. Tinha-se em vista adequar os tectos salariais às dimensões das empresas, às reais possibilidades económicas de cada sector e à capacidade global da nossa economia para os suportar, sem esquecer o imperativo de dar combate à inflação, reduzindo-a, progressivamente, até atingir níveis semelhantes aos dos países da Comunidade Económica Europeia, como condição necessária à integração de Portugal naquele espaço económico de prosperidade e progresso, baseado num sistema de economia de mercado.

Vozes do CDS: — Muito bem!

O Orador: — E se as taxas de inflação, em anos anteriores, não foram atenuadas até aos limites pretendidos, a explicação deverá encontrar-se noutras causas ligadas ao sistema económico vigente, caracterizado pela má gestão do sector público, bem como na sistemática ultrapassagem dos tectos salariais previamente definidos, nomeadamente, pela introdução de diversos mecanismos de distorsão no âmbito da contratação colectiva. O certo é que a política salarial prosseguida pelos anteriores Governos de que o Partido Socialista fez parte — política salarial que o PCP não contrariou — não difere do critério seguido pelo IV Governo ao fixar o tecto salarial em 18%, ou seja, num nível compatível com a taxa de inflação prevista para o corrente ano, que se situa

também em 18 %. Saliente-se que a interligação das variáveis económicas leva a que a necessidade de baixar a taxa de juro dependa, fundamentalmente, da contenção da inflação, pelo que a moderação do *plafond* da massa salarial é condição essencial à obtenção de um nível de inflação compatível com a desejada redução das taxas de juros. Acontece, ainda, que a fixação daquele limite máximo ao crescimento, no corrente ano, da massa salarial ocorreu em momento anterior à anunciada subida em 9 % do preço do petróleo, cujos reflexos na economia portuguesa não estão ainda clarificados em termos de ser possível, com segurança, neste momento e durante este debate, encontrar-se o tecto salarial mais ajustado à conjuntura económica actual.

Os partidos e o Governo, perante este novo elemento perturbador, não possuem, pois, os estudos suficientes que permitam fundamentar, *a priori* e de forma definitiva, o estabelecimento deste ou daquele tecto salarial.

Por este motivo, e ainda porque a matéria em causa não pode deixar de estar relacionada e ser parte integrante de toda a política económica global, o CDS entende que é inoportuna e extemporânea a iniciativa do PS, à qual se colou o PC, e que o momento mais apropriado para o confronto das posições partidárias sobre este assunto é o da discussão do Orçamento Geral do Estado a apresentar a esta Assembleia pelo IV Governo Constitucional.

Aplausos do CDS.

O Sr. Luís Cid (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para dar um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

O Sr. Luís Cid (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se o Sr. Deputado Cabral Fernandes tivesse ouvido com mais um pouco de atenção a minha intervenção — e terei muito prazer em lhe oferecer um exemplar —, talvez não tivesse proferido algumas das afirmações que proferiu. Por outro lado, se igualmente tivesse lido com atenção o relatório da situação económico-social em 1978, talvez se tivesse também escusado de produzir outras afirmações em que fez na sua intervenção.

Quanto ao petróleo, de facto a subida das suas ramas foi posterior à publicação do Decreto-Lei n.º 34/79, cuja sujeição a ratificação foi requerida pelo meu partido. Mas para o cidadão comum que lê as primeiras páginas dos jornais essa subida era perfeitamente previsível quando foi estabelecido o tecto salarial de 18 %. Em face disto, não percebo a sua perplexidade por ainda não saber quais serão as consequências da subida do preço das ramas do petróleo para a nossa economia.

O Sr. Cabral Fernandes (CDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Para que efeito deseja usar da palavra, Sr. Deputado?

O Sr. Cabral Fernandes (CDS): — É para prestar um esclarecimento, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Cabral Fernandes (CDS): — Devo dizer ao Sr. Deputado que mantendo integralmente as afirmações que fiz, até porque aquilo que salientei quanto à posição do Partido Socialista, hoje partido de oposição, mas que em anteriores Governos assumiu a direcção das pastas das Finanças e do Trabalho, foi o facto de não negar um critério de compatibilização entre o crescimento da massa salarial e a taxa de inflação. Não vi o Sr. Deputado negar que seja esse o critério defendido pelo seu partido, que já o experimentou e pôs em prática na sua política salarial dos anteriores Governos.

O Sr. Deputado apenas se limitou a dizer, entre outras coisas, que a taxa de inflação prevista pelo Governo não era adequada. Como previsão, é evidente que essa crítica é pertinente. Uma previsão pode ou não atacar-se ou criticar-se. Agora o que o Sr. Deputado não disse foi qual a previsão do seu partido quanto à taxa de inflação para o corrente ano e se essa taxa deveria estar ou não compatibilizada com o crescimento da massa salarial ou com um tecto salarial adequado a essa mesma taxa de inflação, nem tão-pouco o Sr. Deputado manifestou quaisquer dados no sentido de apresentar neste momento uma alternativa concreta e construtiva, indicando outro tecto salarial que fosse mais adequado.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Cid.

O Sr. Luís Cid (PS): — Sr. Deputado, peço-lhe que leia a minha intervenção e ficará esclarecido.

O Sr. Macedo Pereira (CDS): — Assim faremos, Sr. Deputado!

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Encontra-se esta Câmara a discutir um problema cuja sede, sendo própria, naturalmente, não se insere nas condições normais, em termos nacionais, para se poder discutir. Com efeito só é possível, só é razoável, para a Assembleia da República, para qualquer cidadão, para qualquer grupo político ou para qualquer grupo de cidadãos, discutir o problema de um tecto salarial quando esse mesmo tecto salarial se inserir num conjunto de objectivos, de metas, de propostas decorrentes de um consenso que se estabeleça, que se adquira.

A questão é que esse consenso não existe, esses objectivos não existem, essas metas não se encontram definidas. Eventualmente elas poderiam decorrer das grandes opções do Plano e do Orçamento para 1979, mas até esse conjunto de diplomas não passou nesta Assembleia. Como tal, encontramo-nos a discutir um problema pontual, relevante, é certo, mas cujo âmbito de discussão só faz sentido desde que inserido num todo global.

Falar de 18% para salários, quando se desconhece se a inflação é de 18%, 15% ou 20%, é irrelevante. Como tal, encontramo-nos hoje perante uma situação anómala, a discutir um ponto que se insere num conjunto que não temos. Qualquer definição que daqui saia naturalmente está *a priori* viciada por

essa dificuldade inerente ao próprio debate, inerente ao próprio momento político. Portanto, uma vez que a ratificação pedida pela Assembleia é um acto subsequente a um decreto-lei do Governo, decreto-lei esse que se inseriria na óptica das suas propostas, a questão prévia que se pode colocar é esta: seria lógico o Governo legislar como legislou antes de saber se a Nação, através dos seus legítimos representantes, aprovava o conteúdo dessas propostas? A resposta, obviamente, é negativa. Em nosso entender, não o podia fazer. Neste momento nós estamos condicionados por uma decisão prévia do Governo, a meu ver tomada prematuramente.

O Governo poderia fazê-lo, é certo, mas arriscava-se a este tipo de situação: a abertura de um debate sobre um dado problema com a ausência do pano de fundo que lhe serve de suporte. O Governo deu azo, ao fim e ao cabo, por inabilidade política, a que estejamos hoje a discutir um tema de relevância social e política muito importante, mas desprovido de um quadro fundamental. Mas não só. No ponto de vista do Partido Social-Democrata há um segundo vício de forma, vício metodológico sob o ponto de vista político: a quem compete a celebração do *plafond* salarial? Compete unilateralmente ao Governo, ou compete antes ao Governo a promoção do diálogo entre as forças sociais, tendente ao estabelecimento desse *plafond* salarial?

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Essa é outra questão de fundo: a definição do tecto salarial feita exclusivamente por um Governo que não tem apoio parlamentar sólido, coerente, estável e global, um Governo que se permite, para definir algo que tem também, e sobretudo, a ver com a negociação entre os parceiros sociais, escamotear uma realidade de fundo a que não podia ser alheio, qual é o prévio acordo social à celebração de qualquer medida tendente a aumentar os salários. E não se diga que hoje somos originais, já que não perante uma circunstância inteiramente nova. Efectivamente o Partido Social-Democrata, em relação aos I e II Governos Constitucionais, tinha dito exactamente o mesmo. Aquando do decreto-lei n.º 49-A/77 do Governo do Partido Socialista, que fixava também unilateralmente o *plafond* de 15%, curiosamente numa altura em que a inflação foi de 27%, e quando o II Governo saiu também com o decreto-lei n.º 121/78, o decreto dos 20%, a posição política do Partido Social-Democrata foi rigorosamente a mesma que hoje tomamos, ou seja: não faz sentido que o Governo unilateralmente decida, sem que a decisão resulte previamente de um acordo social. Assim, é legítimo interrogarmos o Governo hoje, aqui, e gostaríamos de ter uma resposta: será que o Governo promoveu esse acordo social prévio? Será que o Governo manifestou a opinião de que era necessário esse acordo global, esse pacto social prévio que predefinisse o tecto salarial, fosse ele qual fosse? Se o Governo responder afirmativamente, ficaremos satisfeitos. Todavia, pensamos que o Governo não pode responder afirmativamente, pois, pela leitura da imprensa e através dos restantes meios de comunicação social, não sentimos nunca que houvesse essa intenção prévia. Pelo contrário, o

que há é um acto de sobreposição do Governo às forças sociais. Daí ser altamente criticável a política do Governo, negando a possibilidade de um acordo social prévio. Nesse sentido, o Partido Social-Democrata não pode votar favoravelmente a ratificação deste decreto-lei em consonância com aquilo que definiu e defendeu para I e para o II Governos, nem pode, por maioria de razão, fazê-lo hoje em relação ao IV Governo.

O Sr. João Lima (PS): — Por maioria de razão?

O Orador: — Exacto. É que nessa altura sabia-se de quem era o Governo. Hoje não se sabe bem de quem é este Governo.

Mas, como ia dizendo, nós não pensamos que uma situação deste tipo se possa manter. Pensamos, sim, que o Governo deveria tirar ilações políticas de dois factos: a não aprovação das grandes opções do Plano — aí a posição do Partido Social-Democrata já foi clara, no sentido de que a fixação de um tecto salarial deve depender de um acordo social, e isso foi dito no decurso da discussão do Plano e Orçamento para 1979; mas o Governo deve também retirar daí a conclusão de que esse Plano deve conter as opções que satisfaçam e traduzam minimamente uma possível vinculação das forças políticas maioritariamente presentes nesta Assembleia, de modo a permitir a sua estabilidade. Se o Governo o não fizer, se o Governo tentar impor, e não negociar, seja com a Assembleia seja com os parceiros sociais, está a criar as condições da sua autoliquidação. Não será nunca o Partido Social-Democrata que tomará uma atitude derrubante em relação ao IV Governo. Poderá ser, sim, a atitude, o comportamento do IV Governo que poderá fazê-lo cair por si próprio, nunca nós.

O quadro será, portanto, este: acordo social prévio, fixação de um tecto salarial, definição de grandes opções do Plano que contemplem valores de inflação, política anti-inflação, política de produtividade, política salarial, política de rendimentos. Sem este quadro global, sem o acordo social prévio e redundante, não é de admitir a fixação superveniente, por parte do Governo, de um valor para o tecto salarial, até porque ele não vai ser de 18% para este ano, porque há um conjunto de acordos que resultam do ano passado e que naturalmente se reflectem no presente momento, apontando para um tecto salarial superior. Julgo que o Governo reconhecerá isso. Mas há mais. É conhecido que há órgãos, como, por exemplo, o Conselho Nacional de Rendimentos e Preços, órgãos que não podem ter sido criados em vão, em cuja sede é natural a discussão, o estabelecimento, a pesquisa de acções concretas tendentes a equacionar a questão. Ora, verificamos que continua a não funcionar o Conselho Nacional de Rendimentos e Preços, verificamos que há imensas áreas deste país onde é legítimo promover o diálogo e a concertação, o que está longe de ser feito.

Perante uma situação deste tipo, é evidente que o Partido Social-Democrata não poderá, para ser corente, dar apoio à ratificação do presente decreto-lei.

Aplausos do PSD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A UDP, durante o debate das propostas de lei do Governo sobre o Plano e Orçamento para 1979, já explicou qual era a sua posição acerca das limitações do tecto salarial em 18%. Por isso entendemos que não é esta a altura para voltar a repetir a argumentação então utilizada a propósito desta questão.

No entanto queríamos destacar a atitude autoritária do Governo ao publicar o presente decreto-lei que fixa o tecto salarial em 18% sem ter tomado qualquer medida minimamente eficaz que permitisse defender a tese de que a inflação para este ano seria também de 18%. Como ficou demonstrado durante a discussão das propostas de lei do Plano e do Orçamento, a fixação deste tecto salarial era acompanhada por uma série de medidas fiscais extremamente gravosas para os trabalhadores. A UDP entende que, mesmo que a taxa de inflação fosse a defendida pelo Governo, a fixação do tecto salarial em 18% seria o prolongar de uma situação extremamente injusta, caracterizada por uma grande deterioração das condições de vida dos trabalhadores, e que se arrasta desde a publicação dos sucessivos decretos que limitaram os aumentos salariais.

A política seguida neste campo pelos anteriores governos levou a que o nível de vida dos trabalhadores seja inferior ao de 1968. Denunciar este facto não é — como uma vez aqui pretendeu que fosse o Sr. Primeiro-Ministro — uma crítica ao 25 de Abril, porque, na verdade, nos anos de 1974 e 1975 o nível de vida dos trabalhadores subiu, tendo vindo a descer após o 25 de Novembro de 1975. Portanto, quando digo e repito que o nível de vida desceu abaixo do de 1968 não estou a atribuir as culpas ao 25 de Abril, mas sim ao 25 de Novembro e à consequente política de recuperação capitalista.

Além disso, entendemos que basta verificar os resultados decorrentes da fixação pelo Governo deste tecto salarial e de diversas medidas fiscais para concluir que o nível de vida vai continuar a baixar, na medida em que o imposto extraordinário mais o aumento dos descontos para a Previdência corresponderiam a uma carga fiscal na ordem dos 4,5%.

A UDP entende que neste momento a única atitude que pode servir os trabalhadores é a adopção de medidas concretas de combate à inflação e ao mesmo tempo a abolição de qualquer tecto salarial. Os trabalhadores têm demonstrado, através das reivindicações apresentadas, que estão dispostos a combater a deterioração do seu nível de vida. Neste momento é necessário que as reivindicações dos trabalhadores vão no sentido de exigir uma subida de salários muito superior aos 18%, já não digo para atingir um nível de vida aceitável, mas pelo menos para recuperar minimamente a situação desastrosa para onde os trabalhadores foram empurrados.

A UDP é contra a fixação de qualquer tecto salarial e, porque é o que está em discussão neste momento, votará a não ratificação deste decreto-lei.

O Sr. Presidente: — Igualmente para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Aires Rodrigues.

O Sr. Aires Rodrigues (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: Recusrei a ratificação do Decreto-Lei n.º 34/79, conhecido pelo «decreto-lei da fixação do tecto salarial», por duas ordens de razões.

Em primeiro lugar, por uma razão princípio. Como socialista, não posso aceitar que seja posta em causa uma das liberdades operárias conseguidas à custa dos maiores sacrifícios: a liberdade de contratação colectiva. Com efeito, toda a história do movimento operário respeitante à constituição de sindicatos e de centrais sindicais independentes do Estado, dos partidos políticos e das confissões religiosas está ligada à necessidade de os trabalhadores terem de fazer face à degradação inevitável do seu nível de vida, imposta pelo regime capitalista. A liberdade de contratação colectiva foi conseguida, ao longo da história do movimento operário, após duras lutas, sacrifícios, prisões e mortes. Pôr em causa a liberdade de contratação colectiva é pôr em causa a existência autónoma das suas organizações de classe.

Na realidade, todas as tentativas que ao longo da história foram feitas para imposição de tectos salariais às organizações das classes trabalhadoras visaram sempre o domínio das organizações sindicais pelo Estado. Em França, De Gaulle, com o seu regime «bonapartista», visava, ao procurar impor um tecto salarial, a negociação e a imposição de um «pacto social» cujo objectivo último era a integração das organizações sindicais no Estado. É essa a mesma proposta e a mesma defesa que faz aqui na Assembleia da República o PSD, que critica o Governo por não ter negociado previamente um «pacto social».

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Na realidade um tal «pacto social» significaria a destruição da autonomia, a perda da independência, a degradação do poder de compra e das condições de vida e de trabalho das classes trabalhadoras. Por esta razão não podemos aceitar este decreto-lei e recusaremos a sua ratificação. Pensamos que era esta posição — a da defesa da liberdade de contratação colectiva — que deveria ser, claramente e sem ambiguidades, defendida por todos os socialistas e, em particular, pelos Deputados do Partido Socialista desta Câmara.

A segunda ordem de razões diz respeito ao facto de este decreto-lei ter sido apresentado por um Governo que viu derrotado nesta Assembleia o seu Orçamento e o seu Plano, isto é, a sua política. Por isso é lícito perguntar: por que é que ainda se discute este decreto-lei e por que é que este Governo ainda está nesta Assembleia?

Este Governo foi formado e imposto à revelia da vontade popular, do mesmo modo que se mantém agora à revelia da vontade expressa nesta Assembleia, devido à queda do seu Orçamento e do seu Plano. É também caso para perguntar por que é que este Governo continua a exercer as suas funções, quem é que desrespeita as normas mais elementares da democracia e quem é o responsável por manter à margem da vontade popular e da própria Assembleia da República este Governo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Este decreto-lei visa liquidar o poder de compra das classes trabalhadoras, mas visa fundamentalmente amarrar e subordinar as organizações de classe dos trabalhadores e

impedir que possam exercer livremente o papel para que os trabalhadores as construiram, reforçaram e desenvolveram.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: É por estas duas ordens de razões — por uma razão de princípio e por este Governo e as suas medidasarem contra a vontade popular e contra esta Assembleia — que nós recusaremos a ratificação deste decreto-lei. Recusa que tem o sentido claro de apoiar a saída deste Governo e do primeiro responsável pela sua manutenção. É essa a vontade do povo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro do Trabalho.

O Sr. Ministro do Trabalho (Marques de Carvalho): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Apresentamo-nos aqui na Câmara para dar alguns esclarecimentos sobre o Decreto-Lei n.º 34/79, de 28 de Fevereiro, que estabelece o tecto salarial dos 18% respeitando fundamentalmente dois princípios: o da humildade intelectual — ao contrário do que foi afirmado, o Governo é propenso ao diálogo — e o do pragmatismo. E, se isto é assim em relação a todos os assuntos em geral, sé-lo-á com maior realce no tocante a um problema por natureza controverso, como é a questão dos 18% — e, neste sentido, diria não propriamente controverso em si, mas, como já foi aqui assinalado, na medida em que a questão dos 18% se insere em todo um complexo de factores e de variáveis, umas tangíveis, outras intangíveis, cujo grau de interdependência e de influência é difícil, se não impossível, estabelecer com perfeito rigor matemático. No entanto algumas acusações que foram aqui feitas parecem, na realidade, que se encontram carecidas de fundamento, porque o Governo nunca tratou o problema dos 18% isoladamente em relação aos outros factores de natureza económica e social e, se se antecipou a produzir alterações de carácter pontual ao Decreto-Lei n.º 121/78, de 2 de Junho, foi apenas porque, face aos limites temporais contemplados no mesmo, se impunha, até perante as diversas interpretações que a ultrapassagem do prazo de 31 de Dezembro de 1978 suscitou, introduzir alterações pontuais ao decreto-lei em causa para clarificar interpretações no sentido de não se encontrar, a partir de 31 de Dezembro de 1978, já a vigorar a norma salarial dos 18%, encontrando-se a questão salarial a funcionar em perfeita roda livre. Foi única e exclusivamente por uma razão de natureza pragmática — e não por uma razão de natureza doutrinária, pois o Governo sabe bem que não deve tratar o problema dos 18% isolado do tal modelo econométrico, matemático, onde entram também outros factores, outros parâmetros e outras variáveis — que aludi a outras variáveis e parâmetros intangíveis. De modo que não foi por menos respeito pela Câmara nem por ser avesso ao diálogo que o Governo se antecipou em relação à elaboração das propostas de lei do Orçamento Geral do Estado e das grandes opções do Plano para 1979, isolando a questão dos 18%. Mas é evidente que isso surgiu apenas em termos formais, porque o problema dos 18% foi obviamente inserido nos estudos preliminares subjacentes à elaboração das propostas de lei do Orça-

mento Geral do Estado e das grandes opções do Plano para 1979. Estamos portanto num terreno eminentemente controverso.

Também não me parece colher a acusação de que o Governo teria tratado precipitamente a questão dos 18 %, desinserida, como já há pouco referi, da tal visão matricial deste problema, onde, repito, entra um conjunto de variáveis que se interpenetram. Assim, devo dizer que foram oportunamente feitos estudos que, escusado será realçar, estão, e aliás sempre estiveram, à disposição da Câmara, sobre a utilização do modelo de estabilização para a previsão e evolução dos preços em 1978-1979. Devo dizer também que o modelo utilizado neste trabalho foi desenvolvido no Departamento Central. O referido trabalho pretendendo ser a estrutura analítica de um programa de estabilização, é constituído por duas equações de comportamento, uma identidade e três equações de decisão política. Fizeram-se depois várias simulações com as diversas variáveis, jogando com a taxa de crescimento da massa salarial, com a taxa de crescimento do índice de preços no consumidor, com o *deficit* do sector público financiado por criação de moeda, com o *deficit* da balança de pagamentos, com a taxa de crescimento das importações das matérias-primas intermediárias ou combustível, com a taxa de crescimento da massa monetária global, com o aumento da massa monetária, com o aumento do crédito bancário à economia, com a taxa de crescimento do crédito a empresas e a particulares e com a taxa de crescimento do produto. Portanto, é evidente que todas estas variáveis foram devidamente sopesadas e constituíram aquilo a que podemos chamar o modelo econométrico.

Mas, se em relação a outros aspectos o Governo se apresenta aqui, como é óbvio, numa posição céptica, em relação a tudo quanto se relaciona com projecções para 1979 há aspectos de política onde o Governo não tem qualquer dúvida. Uma é a de que urge travar o flagelo da inflação em Portugal, e aí julgo que ninguém terá a ousadia de afirmar que é possível continuar a conviver pacificamente com uma inflação desregrada, porque só logrando travar esse flagelo é que se conseguirá também uma distribuição equitativa do rendimento. Como se sabe, a inflação vai provocar uma erosão nos rendimentos com menor poder de compra e serão os funcionários públicos, os aposentados, os pensionistas, os desempregados, as principais vítimas. Um outro aspecto ligado à política anti-inflacionista é a necessidade de inverter a marcha no que se refere à ineficiente afectação de recursos à economia, porque uma política de inflação desregrada conduz, como é também sabido, a actuações especulativas e portanto contraria o investimento produtivo. Sendo esta, no tocante à travagem da inflação, uma atitude firme do Governo, é evidente que o tecto salarial surge dentro de uma política global onde também se procurou ver as inter-relações com outros factores, designadamente no que se refere à desvalorização. Portanto, a actual taxa — 1,25 % ao mês e 17 % ao ano — tem um impacte sobre os preços externos e não só em relação às importações, como também pelo arrastamento que implica no tocante a preços internos, mesmo com a componente importada muito diminuta.

Para além da taxa, como é a questão dos 18 %, não propriamente controversa em si, mas como taxa de desvalorização, há o problema também da taxa de juro. Portanto, impõe-se reduzir os custos financeiros das empresas, tendo em vista até lograr relançar o investimento.

Depois, há todo o problema da produtividade. O Governo dispõe de dados sobre este problema, mas, como é evidente, não são dados rigorosos. Contudo, penso que estes dados poderão elucidar a Câmara sobre aquela questão, apesar de aceitarmos à partida que se trate de dados contestáveis. Mas, em termos de reciprocidade, esperamos que os Srs. Deputados também aceitem que contestemos dados que eventualmente apresentem a este respeito.

Assim, dos dados existentes pode concluir-se que entre 1973 e 1976, período para o qual existem simultaneamente dados publicados pelo Instituto Nacional de Estatística, para as contas nacionais, e pela Estatística Industrial, a produtividade, segundo os dados da Estatística Industrial, não teria sofrido alteração sensível em 1973 e 1974, registaria um decréscimo da ordem dos 10 % em 1975, e em 1976 não teria variado significativamente em relação ao ano anterior. Daqui resulta que, no conjunto do período de 1973-1976, e no caso da indústria transformadora, enquanto das contas nacionais decorre um decréscimo de produtividade de apenas 3 % em relação a 1973, a Estatística Industrial aponta para um decréscimo da ordem dos 5 % a 10 %, conforme se consideram os índices de preços das contas nacionais ou os índices de preços por grosso.

No caso da construção, verifica-se para o total do período de 1973-1976 uma maior aproximação entre as evoluções da produtividade reveladas pelas contas nacionais e pela estatística da construção, cujo decréscimo deverá ser da ordem dos 8 %.

Quanto à evolução posterior a 1976, o único indicador disponível é a amostra da mão-de-obra relativa à indústria transformadora que, embora não forneça dados para o valor acrescentado bruto e imponha por isso a utilização de um outro conceito, valor bruto da produção por trabalhador, aponta para um acréscimo em 1976-1977 da ordem dos 2 % a 3 %. Esta percentagem é portanto significativamente inferior à que resulta das estimativas com base nas contas nacionais. O mesmo indicador parece revelar para 1978 uma posição estacionária, em vez do aumento de 3,5 % decorrente das estimativas com base nas contas nacionais.

Apontei estes números, Srs. Deputados, apenas para concluir que não foi impensadamente — devo dizer, aliás, que o Governo coligiu e analisou muitos outros dados — que o Governo avançou para a medida dos 18 %, ou seja, para uma medida desgarrada de todos os complexos factores e variáveis que aqui foram apresentados.

Numa outra perspectiva, pensamos que, no domínio dos princípios, a fixação de um *plafond* salarial não será a atitude mais correcta. Entendemos que é necessário — como em outros domínios, nomeadamente no tocante à interferência administrativa no âmbito da regulamentação das condições de trabalho —, dentro de uma sociedade civil que se quer sempre mais responsável perante o Estado, criar condições, de forma que os parceiros sociais assu-

mam de pleno as suas responsabilidades. Assim, também somos apologistas e adeptos do banimento de qualquer *plafond* de ordem salarial. Simplesmente, se assim se passa no domínio dos princípios, temos de ser realistas. Infelizmente, por razões bem conhecidas, os diagnósticos estão feitos e foram difundidos. Infelizmente não é possível hoje em Portugal deixar de definir uma política de contenção moderada dos salários. Aliás tenha-se em consideração o que se passou nesse campo em países com larga tradição democrática, como a Inglaterra, onde há bem pouco tempo se atravessou um período de agitação social, precisamente por uma contenção da administração neste domínio. Deste modo, uma coisa é o princípio teórico e outra é a posição pragmática e realista.

Também o Governo é adepto do pacto social e da concertação. Simplesmente, sem pretender fazer comentários e críticas com incidências pessoais sobre ninguém, mas apenas limitando-nos a constatar um facto, criaram-se determinados impasses no País que não permitem avançar significativamente para uma política de concertação social. Um exemplo bem concreto deste facto é a inércia em que caiu o Conselho Nacional de Rendimentos e Preços, inércia esta que o Governo está interessado em banir. Contudo, porque há factores, não apenas concretos e objectivos, mas realidades mais fluidas subjacentes a essas situações, esse problema leva algum tempo a superar. O Governo tudo fará no sentido de procurar dar os primeiros passos para uma política de concertação social e de diálogo, onde os parceiros sociais, de acordo com o esquema do tripartidismo, assumam as suas responsabilidades, de forma a ressuscitar — passe o termo — o Conselho Nacional de Rendimentos e Preços.

Neste momento, o que se passa é o seguinte: por um lado, fala-se na necessidade de dignificar a sociedade civil e, dentro dela, os parceiros sociais, mas, por outro lado, constata-se que se continua no dia-a-dia a pedir paternalismo, a pedir tutela, a pedir ingerência onde ela não deve ter lugar. Há aí todo um trabalho dissuasor, pedagógico e didáctico a desenvolver. Por vezes, desencadeia-se uma qualquer forma de luta, como por exemplo uma greve, apenas porque o Governo não assumiu o compromisso de fazer publicar uma portaria de regulamentação de trabalho dentro de uma determinada data. Outras vezes, a mesma forma de luta desencadeia-se porque o Governo avançou com a publicação de uma portaria. Também neste campo o Governo desenvolverá os esforços que estiverem ao seu alcance, sem atitudes quixotescas, com os pés bem assentes na terra, com realismo, no sentido de dar também o seu contributo para a criação dessa política de concertação social.

A Sr.^a Zita Seabra (PCP): — Já chega!

O Orador: — Queria apenas salientar mais dois ou três aspectos concretos e que foram aqui levantados. Um deles diz respeito à opção desenvolvimentista do Governo. Como os Srs. Deputados sabem, o crescimento foi de 6% até Junho/Julho do ano passado, salvo erro, e neste momento encontra-se a zero. Deste modo, como já aqui foi afirmado por

elementos da equipa económica do Governo, aquela intenção desenvolvimentista do Governo é a prazo e não em termos imediatos. Neste momento, o que se procura é precisamente inverter a marcha.

Outros aspectos haveria a focar, mas creio ter ultrapassado já o tempo que me foi concedido e por isso fico-me por aqui.

A Sr.^a Alda Nogueira (PCP): — Ficamos perfeitamente esclarecidos.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ângelo Correia para pedir esclarecimentos.

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Sr. Ministro, independentemente da consideração que V. Ex.^a pessoalmente nos possa merecer, a questão que se levanta é política, é do Governo no qual V. Ex.^a está inserido e não é uma questão pessoal.

O limite e âmbito da nossa crítica reportam-se fundamentalmente ao seguinte facto: é que propor opções na lógica de um modelo preconcebido pelo Governo, do qual V. Ex.^a nos acabou de indicar alguns parâmetros, faz sentido a partir do momento em que essas próprias opções são traduzidas e definidas por esta Assembleia em termos de aprovação. Mas a questão que se nos punha era outra.

(Neste momento apagaram-se os holofotes da Televisão, que estava a captar imagens da sessão.)

Verifico que realmente o Governo é sinónimo de luz e que o Parlamento é sinónimo de escuridão, mas deve ser apenas uma coincidência.

Risos.

Sr. Ministro, há sorrisos que são amarelos e, neste momento, esse é o meu caso.

Risos.

Mas, voltando ao assunto, a questão que nós colocamos é outra: é que neste momento nós não sabemos e o próprio Governo também não sabe se a tradução efectiva dessas opções vai ou não ser posta em prática, se serão essas ou outras. É evidente que V. Ex.^a falou numa condicionante implícita no modelo econométrico que nos apresentou e que é, por exemplo, o problema do *deficit* do sector público. Porém, a partir do momento em que esta Assembleia se pronuncie em termos tais que alguns desses parâmetros possam ser alteráveis, é evidente que a variável «tecto salarial» também é alterável. E foi nesse sentido que nós referimos a dificuldade, a indefinição e a ambiguidade do cenário no qual V. Ex.^a e nós neste momento estamos inseridos. Não foi em relação à atitude prévia do Governo, que esse tinha um horizonte e um cenário claros para si próprio, mas que não eram ainda o horizonte nacional, que não temos neste momento.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro, como ainda estão inscritos mais dois Srs. Deputados, V. Ex.^a pretende responder já ou aguarda pelos restantes pedidos?

O Sr. Ministro do Trabalho: — Aguardo, sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem então a palavra o Sr. Deputado António Guterres.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Ministro, ouvi com muita atenção as suas palavras e devo dizer-lhe que fiquei bastante perplexo no final da sua intervenção.

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Não foi só o Sr. Deputado.

O Orador: — O Governo elaborou um decreto-lei no qual limitava a 18% o aumento da massa salarial em 1979 e fez simultaneamente uma previsão de inflação para o mesmo ano de 18%. Assim, a primeira questão que se põe é a de saber se a previsão tem ou não alguma viabilidade e a segunda é a de saber se a limitação proposta é ou não uma medida de política económica correcta, independentemente da consideração, que mesmo o Sr. Ministro aceitou, de que se traduz numa medida injusta para as classes trabalhadoras em Portugal.

Como o Sr. Ministro sabe, a inflação é medida através das médias obtidas pela variação, mês a mês, dos índices de preços num ano em relação aos índices de preços no ano anterior. Foi a partir daí que se obteve para 1978 um valor da ordem dos 22%, mas ao verificar-se a situação entre Janeiro de 1979 e Janeiro de 1978 conclui-se que nos encontramos acima desses 22%, e naturalmente muito acima dos 18%. Quer isto dizer que para se ter uma taxa de inflação de 18% este ano teríamos de ter um aumento real de subida de preços bastante inferior a esses mesmos 18%.

Dizer, portanto, que o aumento do custo de vida este ano vai ser de 18%, em nossa opinião não tem, do ponto de vista técnico, qualquer rigor ou validade. Poderá o Sr. Ministro argumentar que se pode alterar o método de cálculo do índice. Simplesmente não se pode é brincar com estas coisas, na medida em que, se se alterar o método de cálculo do índice, isso terá de ser feito também em relação àquilo que aconteceu nos anos anteriores e então teremos de corrigir os índices de inflação de anos anteriores e verificar que a quebra do poder de compra será eventualmente maior e teria de ser compensada este ano.

A primeira pergunta que lhe faço é, portanto, no sentido de saber se o Sr. Ministro acredita que é possível este ano um aumento de preços de 18% e, no caso de acreditar, em que baseia e fundamenta essa sua crença, tendo em conta que inclusivamente existem no exterior da economia portuguesa dados que o Governo não pode controlar, quer os que dizem respeito à evolução dos preços internacionais, quer aqueles que de certa forma dizem respeito ao programa de desvalorização, mesmo que ele possa ser reduzido ao longo do ano.

Mas a segunda questão é mais grave ainda. Admitamos, por absurdo — e em minha opinião é um absurdo do ponto de vista técnico, e não do ponto de vista político —, que a previsão de 18% de elevação dos preços para este ano é correcta. E eu

pergunto: continuará a ser correcta uma medida de limitação do aumento da massa salarial dos mesmos 18%?

Isto tem de ser visto no quadro da evolução económica da situação do País e dos objectivos de política económica que o Governo deve ter.

Em 1978 era vital reduzir o *deficit* da balança de pagamentos. Essa redução foi conseguida, como se sabe, passando de 1,5 biliões de dólares para 1 bilião em 1979 — ou para menos de 1 bilião —, e os dados disponíveis até agora revelam que desde o início do ano até este momento terá havido um *deficit* cambial no Banco de Portugal inferior a 100 milhões de dólares, contra mais de 400 milhões no ano passado. Quer isto dizer que o objectivo da redução do *deficit* da balança de pagamentos foi em grande parte concretizado, superando até em muito todas as estimativas mais optimistas que nessa altura se faziam. E o que se está a verificar com clareza — e talvez por essa mesma razão, na medida em que em economia as coisas vão sempre em conjunto e os aspectos positivos trazem sempre consigo aspectos negativos — é que o crescimento do produto, que ainda o ano passado podia ser superior a 3%, este ano se está a aproximar do 0% — foi até o Sr. Ministro que disse que provavelmente este ano será de 0%. Não é fácil inverter a curto prazo esta situação, mas uma coisa é certa: o objectivo de contenção do consumo privado ou da sua redução, que era inteiramente justificado o ano passado, tem agora fortes limitações e, se o Governo persistir numa política claramente deflacionista e se utilizar os salários como elemento fundamental dessa política deflacionista, a certeza é a de que obterá efeitos que serão mais negativos do que positivos na actividade económica e, portanto, no investimento, porque ninguém investe para depois ficar com as coisas guardadas nas prateleiras sem as poder vender e nem todas as coisas são exportáveis.

Quer isto dizer que uma análise realista e pragmática da situação económica este ano leva à conclusão, para nós evidente, e é por isso que vamos votar contra a ratificação deste decreto-lei, de que acentuar os traços deflacionistas na política do Governo terá consequências perniciosas sobre a evolução económica do País e terá efeitos que se virarão afinal contra os próprios objectivos que o Governo procurou atingir.

Gostaria, pois, de saber se o Sr. Ministro compartilha ou não destas preocupações.

Naturalmente que se poderá perguntar se, apesar de tudo, deve ou não haver uma política de planificação do crescimento da massa salarial e eu poderia concordar — aliás isso foi dito na declaração do grupo parlamentar do meu partido pelo meu camarada Luís Cid — em discutir um outro valor, mas reservamo-nos para a discussão do Plano, altura em que será possível analisar globalmente a política do Governo.

Todavia, agora é necessário ter muito cuidado com a apresentação de números. Nós apresentámos alguns números sobre a evolução da produtividade, mas não os inventámos, eles foram-nos fornecidos pelo Governo. Naturalmente que o Governo poderá, sempre que vem a esta Câmara, alterar os números que forneceu anteriormente e nesse caso manteremos

um debate entre ele e os parlamentares algo curioso e até caricato. Na realidade os números de que dispomos são os números apresentados pelo Governo e eu gostaria de dizer que as previsões, que em alguns sectores se fazem numa lógica microeconómica em relação a decréscimos substanciais de produtividade, não têm qualquer possibilidade de ter verificação real, a não ser em áreas muitas limitadas da actividade económica, porque a produtividade obtém-se globalmente por um valor acrescentado sobre a população activa empregada no sector ou no conjunto da economia e a verdade é que, a não ser que se considerem nas evoluções da produtividade as alterações nos métodos de definição da população activa, o que naturalmente seria um vício de raciocínio inexplicável, não é possível haver variações de produtividade como aquelas que algumas pessoas apresentam sem que isso se tivesse traduzido em quebras de produto de uma dimensão que na realidade se não vem a verificar. E aquilo que nós podemos constatar rapidamente é que a evolução do produto teve de facto um decréscimo, e um decréscimo relativamente significativo, em 1975, mas que depois disso se entrou num caminho de crescimento sem mais interrupções e, portanto, não penso que seja sustentável perante ninguém a tese de quebras de produtividade não localizadas, e isoladas num dado momento, como aquela que me pareceu poder inferir das palavras do Sr. Ministro, embora eventualmente eu não as tenha compreendido bem.

Em minha opinião, os números apresentados pelo Governo aquando da apresentação da proposta de lei do Plano devem de facto aproximar-se da verdade. No entanto, eu gostaria de saber qual a sua opinião a esse respeito.

O Sr. Presidente: — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Furtado Fernandes.

O Sr. Furtado Fernandes (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro do Trabalho: V. Ex.^a disse que o Governo, no plano dos princípios, era adepto do pacto social e da concertação. Régistamos esse propósito e salientamos, aliás, que o Partido Socialista, quando tinha a responsabilidade do Ministério do Trabalho, também dizia que no plano dos princípios era adepto da concertação e do pacto social.

Não obstante isso, o que verificamos é que o tecido salarial foi sendo, por via de decreto-lei, fixado. Assim aconteceu com o Decreto-Lei n.º 49-A/77, assim aconteceu também com o Decreto-Lei n.º 121/78 e assim continua a acontecer.

Mas, apesar disso, o Sr. Ministro disse na sua declaração que o Governo irá fazer tentativas para conseguir a tal concertação e o tal pacto social. O que sobre isto eu gostaria de lhe perguntar era apenas o seguinte: até ao presente momento quais foram as tentativas que o Governo já fez no sentido da consecução desse desiderato?

O Sr. Ângelo Correia (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para responder, Sr. Ministro.

O Sr. Ministro do Trabalho: — Em relação à questão posta pelo Sr. Deputado Ângelo Correia, direi simplesmente o seguinte: na realidade, tudo isto foi imaginado dentro de um quadro, que hoje se encontra ultrapassado com a rejeição das propostas de lei do Orçamento e do Plano e, portanto, neste caso comungo da sua posição.

Quanto às objecções que o Sr. Deputado António Guterres pôs, aliás com a perspicácia que lhe é habitual, queria referir o seguinte: se o Governo não acreditasse que era possível conter a inflação ao nível dos 18 %, é evidente que seria mais uma atitude sofismática e artifiosa a acumular a outras que se têm verificado neste país.

O Sr. António Arnaut (PS): — Mais uma?!

O Orador: — Respondendo agora a outra questão, direi que, como o Sr. Deputado sabe, embora haja dados que ultrapassam a fluidez de muitas variáveis, como os aspectos psicológicos que nesta área são de grande importância, há outras variáveis que, embora quantificáveis, ultrapassam o *contrôle* do Governo. Portanto, quando o Governo se apresentou aqui na Assembleia com a firme disposição de conter a inflação nos 18 %, fê-lo com pleno fundamento.

Mas, a propósito dos tais sofismas, o que é importante, como é óbvio, é raciocinar em termos de salários reais, e não de salários nominais, e eu disponho de dados — contestáveis como sempre — onde, em relação ao salário mínimo nacional, de 1 de Junho de 1975 a 31 de Dezembro de 1976, o aumento nominal foi de 21,2 % e o aumento real foi de menos 1,06 %; de 1 de Janeiro de 1977 a 31 de Março de 1978, o aumento nominal foi de 12,5 % e o aumento real foi de menos 14,2 % e em 1 de Abril de 1978 temos um aumento nominal de 26,7 % e menos 0,4 % de aumento real.

O Sr. António Guterres (PS): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Ministro?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Ministro, o que citou é verdade, mas temos de considerar que na altura se tentava corrigir uma situação de *deficit* externo da economia portuguesa extremamente gravosa. E como o próprio Governo reconheceu aquando do debate das propostas de lei do Orçamento e do Plano, dada a deterioração dos termos de troca, houve um empobrecimento geral da população portuguesa que se tinha de reflectir fatalmente nos salários.

Mas o que está em causa é somente saber se a persistência de uma política desse tipo tem ou não justificação num quadro económico que já não é de expansão do produto, mas de estagnação e que já não apresenta um *deficit* muito gravoso da balança de pagamentos, antes, pelo contrário, apresenta uma situação muito mais folgada.

Eu não acusei o Governo de fazer sofisma. A questão que ponho é só a de saber se a política do Governo é ou não tecnicamente correcta e politicamente adequada à situação em que estamos.

O Orador: — O Governo acredita firmemente que, com uma norma salarial da ordem dos 18 %, dentro do tal quadro de referência que foi aqui explicitado, ainda que em termos apenas exemplificativos, é possível a não deterioração do poder de compra real dos salários. Há pouco referi aqui que, por exemplo, para uma taxa de crescimento da massa salarial da ordem dos 18 %, com uma taxa de crescimento do índice de preços no consumidor também na ordem dos 18 %, com 50 milhões de contos de *deficit* no sector público financiado por criação de moeda, com 30,3 milhões de contos do *deficit* da balança de pagamentos e com 5 % da taxa de crescimento das importações de matérias-primas — intermediárias e combustível — temos uma taxa de crescimento da massa monetária global de 13,26 %, um aumento do crédito bancário à economia de 74,67 milhões de contos, uma taxa de crescimento do crédito a empresas e particulares de 11,9 % e um crescimento do produto de 2,51 %. É claro que o Sr. Deputado pode contestar, tem para isso perfeita legitimidade. Simplesmente o que lhe posso garantir é que o Governo reconhece a sua margem de falibilidade no tratamento destas matérias, mas de maneira nenhuma procurou cozinhar dados para atingir objectivos menos claros.

O Sr. António Guterres (PS): — Sr. Ministro, dá-me licença que interrompa de novo?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. António Guterres (PS): — É evidente que existem vários modelos que se podem utilizar para descrever a situação de uma economia e estou em crer que o Governo, provavelmente, terá utilizado modelos semelhantes àqueles que foram utilizados pelos governos anteriores. Simplesmente o que se verifica sempre é que esses modelos nunca conseguem descrever a realidade e a evolução da realidade fica assim muitas vezes aquém ou além daquilo que é estimado através dos modelos. Ora, a tendência do ano anterior foi a de revelar que em relação aos modelos habitualmente utilizados para descrever a economia portuguesa, as consequências reais das medidas aplicadas foram as de acentuar os traços deflacionistas e as de minorar os efeitos negativos na balança de pagamentos. É, pois, a esta luz que esse modelo, tal como o modelo aplicado pelo programa de estabilização de 1978, deve ser analisado. E analisado a esta luz este modelo, e analisados também os modelos de anos anteriores, penso que chegamos fatalmente às conclusões que eu próprio tirei e que expus implicitamente nas minhas perguntas.

O Orador: — Quanto a isso, sem alongar o debate, só diria o seguinte: se em relação à norma salarial de 15 % em 1977 tivemos uma inflação de 27,4 %, se em 1978 tivemos uma norma salarial de 20 % e uma inflação de 22,4 % e este ano o Governo propunha uma norma salarial de 18 % e uma inflação de 17 % ou 18 %, ou seja, cerca de quatro ou cinco pontos abaixo do nível atingido no ano passado, entendemos que houve uma inversão de marcha e há que a consolidar.

Em relação à pergunta que me foi feita pelo Sr. Deputado Furtado Fernandes, tenho a dizer apenas

o seguinte: algumas tentativas têm sido feitas no sentido da concertação e do pacto social. Mas, porque se trata ainda de trocas de impressões com carácter mais ou menos informal, não tenho o direito neste momento de ser mais explícito. No entanto, posso assegurar-lhe que algumas tentativas têm sido feitas e que insistiremos nesse sentido.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos agora proceder à votação dos pedidos de sujeição a ratificação (ratificações n.os 57/I e 58/I) do Decreto-Lei n.º 34/79, de 28 de Fevereiro, que altera a redacção de alguns artigos do Decreto-Lei n.º 121/78, de 2 de Junho (condicionamento dos aumentos salariais).

Posta à votação a questão da ratificação do decreto-lei, foi a mesma recusada com votos contra do PS, do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Aires Rodrigues e Vital Rodrigues e com a abstenção do PSD e do CDS.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, as declarações de voto relativas à votação a que acabámos de proceder efectuar-se-ão em tempo oportuno, segundo a Mesa acaba de ser informada.

A pedido do presidente da 2.ª Comissão, solicita-se que os membros da mesma reúnam amanhã, pelas 14 horas e 30 minutos, a fim de apreciarem o relatório sobre a Lei Eleitoral que, como sabem, vai ser discutida amanhã a partir das 15 horas.

Deram entrada na Mesa as seguintes propostas de lei: n.º 234/I, que cria as secções regionais do Tribunal de Contas dos Açores e da Madeira e baixa à 1.ª Comissão; n.º 235/I, sobre o direito de asilo e o Estatuto do Refugiado, que baixa à 2.ª Comissão; e n.º 236/I, que introduz emendas à proposta de lei de autorização legislativa para reformular o regime legal da função pública.

Deram também entrada os seguintes projectos de lei: n.º 237/I — Amnistia de infracções de natureza política (apresentado pelo Partido Socialista), que baixa à 2.ª Comissão; n.º 238/I — Criação da Freguesia de Santo Ovídio-Faralhão no concelho de Setúbal (apresentado pelo Partido Socialista), que baixa à 11.ª Comissão; n.º 239/I — Elevação da sede de freguesia de Quarteira, do concelho de Loulé, à categoria de vila (apresentado pelo Partido Social-Democrata), que baixa à 11.ª Comissão) e n.º 240/I — Sobre produção, recolha, concentração e abastecimento de leite (apresentado pelo Partido Comunista), que baixa à 7.ª Comissão.

Srs. Deputados, como sabem, da ordem de trabalhos para a reunião de amanhã consta a discussão conjunta, na generalidade, das ratificações n.os 60/I e 61/I e o início da discussão da Lei Eleitoral.

Está encerrada a sessão.

Eram 20 horas.

Deputados que entraram durante a sessão:

Partido Socialista (PS)

Alberto Arons Braga de Carvalho.

Alberto Marques Antunes.

Alfredo Fernando de Carvalho.

António Francisco Barroso Sousa Gomes.
 Armando dos Santos Lopes.
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.
 Florêncio Quintas Matias.
 José Cândido Rodrigues Pimenta.
 José Maria Parente Mendes Godinho.
 Maria Teresa Vieira Bastos R. Ambrósio.
 Telmo Ferreira Neto.

Partido Social-Democrata (PSD)

Amantino Marques Pereira de Lemos.
 António Joaquim Veríssimo.
 Fernando José da Costa.
 Francisco Barbosa da Costa.
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.
 João António Martelo de Oliveira.
 José António Nunes Furtado Fernandes.
 José Augusto de A. de Oliveira Baptista.
 José Rui Sousa Fernandes.
 Olívio da Silva França.
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

Centro Democrático Social (CDS)

Álvaro Manuel Brandão Estêvão.
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.
 Henrique José C. M. P. de Moraes.
 João Carlos F. Malhó da Fonseca.
 Manuel A. de A. de Azevedo Vasconcelos.
 Rui Mendes Tavares.

Partido Comunista Português (PCP)

Fernando de Almeida Sousa Marques.
 Jerónimo Carvalho de Sousa.
 Jorge do Carmo da Silva Leite.
 José Manuel da Costa Carreira Marques.
 Vital Martins Moreira.

Independentes

António Jorge de O. Aires Rodrigues.
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

Deputados que faltaram à sessão:

Partido Socialista (PS)

António Alberto Monteiro de Aguiar.
 António Fernando Marques Ribeiro Reis.
 António José Pinheiro da Silva.
 Carlos Manuel Natividade da C. Candal.
 Fernando Tavares Loureiro.

Francisco de Assis de M. Lino Neto.
 Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.
 Francisco Manuel Marcelo Curto.
 Jerónimo da Silva Pereira.
 João da Silva.
 Joaquim Oliveira Rodrigues.
 Luís Filipe Nascimento Madeira.
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.

Partido Social-Democrata (PSD)

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.
 Antídio das Neves Costa.
 António Augusto Gonçalves.
 António Coutinho Monteiro de Freitas.
 António Egídio Fernandes Loja.
 António José dos Santos M. da Silva.
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.
 António Manuel Barata Portugal.
 Armando António Correia.
 Cristóvão Guerreiro Norte.
 Eduardo José Vieira.
 Fernando José Sequeira Roriz.
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.
 José Alberto Ribeiro.
 Manuel Valentim Pereira Vilar.
 Mário Júlio Montalvão Machado.
 Rui Manuel Parente de C. Machete.

Centro Democrático Social (CDS)

Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.
 Carlos Alberto Faria de Almeida.
 Carlos Martins Robalo.
 Eugénio Maria N. Anacoreta Correia.
 João Gomes de Abreu de Lima.
 João Lopes Porto.
 José Luís R. de Albuquerque Christo.
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.
 Rui Fausto Fernandes Marrana.
 Rui Garcia de Oliveira.
 Walter Francisco Burmester Cudell.

Partido Comunista Português (PCP)

Lino Carvalho de Lima.
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Independentes

António Poppe Lopes Cardoso.
 Carlos Galvão de Melo.

O CHEFE DA DIVISÃO DE REDAÇÃO, José Pinto.

PREÇO DESTE NÚMERO 16\$00

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA